



Com aparelhos da SATA

# Connect Services pega nas rotas da “sodade” abandonadas pela TACV/CVA

Págs. 2 e 3

## Banco Sino-Atlântico

David Chow não revelou origem do financiamento e estrutura accionista

Págs. 6 e 7

## PAICV no norte

Resultados fracos ditam ordem de renovação

Pág. 8

## Covid-19

São Filipe epicentro da pandemia

Pág. 9

## Enano Torres

“O Mindelact é um lugar onde a humanidade está acima do artístico”

Págs. 4 e 5 in ETC

## CAN 2022

Cabo Verde defronta Ruanda no primeiro jogo sem público no Estádio Nacional

Pág. 10

## Nervosismo & Camões



Pág. 19



### Parceria Especial Cabo Verde e União Europeia Acordo de mobilidade continua letra morta

Págs. 4 e 5

TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

Receitas e Dicas —

Passatempo —



AAC diz não saber de nada

# Connect Services pega nas rotas da “sodade” abandonadas pela TACV/CVA

A Cabo Verde Connect Services, com sede em Portugal, pretende passar a fazer voos ligando este arquipélago à Europa, mas também aos EUA, já a partir de 2 de Dezembro. Os mesmos mercados que a TACV/CVA disse não serem rentáveis. Entre outros aspectos estranhos, a Agência de Aviação Civil (AAC) garantiu ao A NAÇÃO que não existe qualquer pedido dessa novel companhia para obter o Certificado de Operador Aéreo para voar para Cabo Verde.

Gisela Coelho

Contactada sobre a notícia de que a Cabo Verde Connect Services pretende operar voos internacionais para este arquipélago, a partir do dia 2 de Dezembro, a Agência da Aviação Civil (AAC) garantiu ao A NAÇÃO não ter dado entrada, até ontem pelo menos, nos seus serviços, qualquer pedido de certificação nesse sentido.

A AAC esclarece, porém, que se a companhia em questão pretender realizar operações em Cabo Verde (doméstica) ou a partir de Cabo Verde (internacional), “terá que constituir-se de acordo com as leis nacionais e obter junto da AAC, os correspondentes Certificado de Operador Aéreo (AOC) e Licença de Explorador Aéreo”.

“Cumpre-nos, contudo, transmitir, que até a data de hoje não deu entrada na AAC, qualquer pedido de certificação de operador aéreo com o nome Cabo Verde Connect Services (CVCS)”, garante.

A título elucidativo, a AAC informa que os únicos detentores

de AOC em Cabo Verde são neste momento a TACV e a TICV (ex-Binter).

Entretanto, soube o A NAÇÃO que a Connect Services pretende operar como operador turístico, mesmo sendo para mercados da “Sodade”, em parceria com a SATA. Nesta parceria, a Connect Services irá vender os bilhetes de passagem e a SATA fazer os voos com as suas aeronaves, uma vez que a SATA já é certificada pelo Governo português para voar para outros países.

## Mistérios da Connect Services

Estranhamente, a Cabo Verde Connect Services, que acaba de se apresentar, publicamente, é liderada por Mário Almeida, ex-director da TACV para a Europa, e Tiago Raiano. Ao que tudo indica, esta é a mesma empresa que detém a Lease Fly, que prestava serviços à TACV nas ligações inter-ilhas, depois desta não ter conseguido chegar a acordo com a Binter (actual TICV) para

distribuição dos passageiros do Hub do Sal.

Além da Lease Fly, a Connect tinha como accionistas o grupo açoriano Newtour e o grupo hoteleiro New Horizons (presente no Senegal e em Cabo Verde). Esta informação tinha sido reportada pelo A NAÇÃO na sua edição número 633, de 17 de Outubro de 2019.

Ora, segundo uma fonte deste semanário, a Newtour, que de certa forma agora é concorrente da TACV/CVA e da TAP nos voos para este arquipélago, representa a CVA nas questões de protecção de passageiros na Europa.

Entretanto, segundo informações avançadas pela própria Cabo Verde Connect, em comunicado ao A NAÇÃO, essa companhia vai operar com aparelhos da SATA, que, por sua vez, tem à frente Mário Chaves (ex-CEO adjunto da CVA). Como se refere também, o objectivo é aumentar a conectividade de Cabo Verde, especialmente do Sal, São Vicente e Santiago, com os mercados europeus e americanos.



Mário Almeida

“A operação irá centrar-se, numa primeira fase, nas principais cidades europeias, como Lisboa e Paris, e norte-americanas (Boston), onde residem as maiores comunidades cabo-verdianas, explicam em comunicado, numa aposta clara nos mercados da “Sodade”, abandonados pela TACV/CVA pelo Hub do Sal, alegadamente porque não eram rotas rentáveis, que dinamizará a conectividade com as ilhas de Santiago e São Vicente.

Os mesmos garantem que os voos estarão disponíveis para reserva em “GDS” e permitirão às agências de viagem e operadores turísticos ter acesso a tarifas muitos acessíveis, partir de 182 euros (por percurso).

Mário Almeida garante no mesmo comunicado que a empresa acredita “no potencial” das rotas que vai comercializar.

“Estamos seguros da qualida-

de de serviço comprovada que podemos prestar aos nossos parceiros de negócio. Aliamos a tecnologia a uma equipa qualificada e profissional, o que nos permitirá fazer desta operação um sucesso”.

A acontecer, o primeiro voo da Cabo Verde Connect Services está previsto para 2 de Dezembro, com a rota Lisboa-Praia-Lisboa, em aparelhos A320/A321ER, com periodicidade semanal.

Entretanto, sabe o A NAÇÃO, que o objectivo dessa companhia é operar de forma temporária, até que a TACV/CVA volte a estar operacional para voar.

Por sua vez, segundo fontes do A NAÇÃO, a TACV/CVA não deverá voar mais até final do ano, pois, todos os voos previstos entre 15 de Dezembro e 15 de Janeiro foram cancelados. Ao que consta porque, uma vez mais, por falta de entendimento com os “parceiros” islandeses. ✈️

## Ficha Técnica

**A Nação** Semanário | Ano XIII | Nº 689 | 12 de Novembro de 2020 | Registo DGCS: Nº3/2007 | Registo ARC: Nº3/2016 | Propriedade: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

**Director-Geral:** Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX)

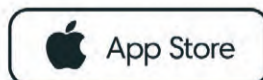
**Director:** Alexandre Semedo (Maio) | **Director de Produção:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida, Gisela Coelho e João Almeida | **Jornalistas:** Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | **Jornalistas Estagiários:** Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Crislene Brito (São Nicolau), Miriam Brito (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermino de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Técnicos Multimédia:** Hélio Barros | **Comercial & Marketing:** Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalnacaco@v@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** EGF - Empresa Gráfica Funchalense | **Tiragem:** 3.500 Exemplares



www.anacao.cv

# Leia e ouça o jornal **A Nação** **Cabo Verde** em qualquer lugar, em qualquer língua.

Baixe o aplicativo  
PressReader e aproveite!





Parceria Especial Cabo Verde e União Europeia

## Acordo de mobilidade continua letra morta

Há uma precepção, quase generalizada, na sociedade cabo-verdiana, de que a “parceria para a mobilidade”, entre Cabo Verde e a União Europeia, não passa de um conjunto de “boas intenções”. Ou, então, uma via de sentido único: cidadãos europeus podem entrar, sem problemas, neste arquipélago, mas o inverso não. A recente recusa de vistos a três atletas da Selecção Nacional de Andebol pode ser uma prova disso.

Daniel Almeida

**E**m Setembro de 2014, o presidente Jorge Carlos Fonseca ratificava o diploma que estabelece a Parceria para a Mobilidade entre Cabo Verde e a União Europeia. Fruto de prolongadas negociações entre Praia e Bruxelas, o documento fala em “múltiplas vantagens para cidadãos cabo-verdianos que se deslocam à Europa e vice-versa”.

No rol dos beneficiários, para além de autoridades nacionais, constam representantes da sociedade civil, nomeadamente, quando para efeitos de formação

ou participação em seminários ou conferências, entre outros, pretendam viajar para o espaço Schengen.

na passada, do ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros, Fernando Elísio Freire, de que o Governo fez tudo que estava ao alcance para ultrapassar o problema, mais não é do que a confissão da impotência do Estado cabo-verdiano para ultrapassar um simples caso de “estágio desportivo” em Lisboa. Ainda por cima, num país – Portugal –

com o qual a cidade da Praia mantém relações privilegiadas.

**MNE e delegação da UE não comentam**

A NAÇÃO tentou obter uma reacção do ministro dos Negócios Estrangeiros sobre a implementação da Parceria para a Mobilidade entre Cabo Verde e a UE, mas Luís Filipe Tavares disse apenas que “negociações estão em curso” e que se pronunciará sobre o “assunto” quando as mesmas estiverem concluídas.

Seleção de Andebol

## Recusa de vistos é uma “falta de respeito”

A recusa de vistos a três atletas que iriam participar num estágio de preparação da Seleção Nacional de Andebol, em Portugal, com vista à participação no campeonato do mundo da modalidade é considerada pelo presidente da Federação Cabo-verdiana de Andebol (FCA) como uma “falta de respeito” ao país e a todos os cabo-verdianos.

Nelson Martins disse, em declarações à Imprensa, que o processo foi “muito bem conduzido” por uma comissão criada pela FCA e pelo Instituto do Desporto e Juventude (IDJ), visando uma melhor organização, não só para este estágio como também para outros compromissos.

Segundo este responsável, foram entregues todos os documentos exigidos pelo Centro Comum de Vistos que, desde cedo, “mostrou alguma animosidade”.

“Para a FCA esta é a terceira vez, mas, creio que este processo teve influência da

pessoa que esteve à frente, tratando os pedidos de forma individual, sabendo que o processo foi feito de uma forma conjunta e oficial”, disse.

Nelson de Jesus referiu que esta pessoa mostrou prepotência e arrogância, passando informações negativas que fizeram com que o visto tenha sido negado.

“Não tivemos informações nenhuma sobre a recusa do visto, cada um recebeu o passaporte sem o visto. Se o processo foi pedido com nota, dever-se-ia responder com nota”, sublinhou.

Disse, por outro lado, que o CCV alegou que o alojamento onde a delegação iria instalar-se não era fiável. Contudo, fez questão de realçar que a FCA tinha uma declaração do Instituto Português de Juventude e do Desporto garantindo que o alojamento, em Portugal, seria assegurado por essa instituição.

DA



Nelson Martins

Confrontada também com a mesma questão, a Delegação da União Europeia, na Praia, por escrito, tratou também de se equivar ao caso do momento. Para essa fonte, a criação do Centro Comum de Vistos, uma instituição que recebe num único espaço o pedido de vistos para 19 países do espaço Schengen, “representou um ganho neste sentido”.

“Os pedidos de vistos para o espaço Schengen são tratados num único sítio, algo que existe em apenas alguns países no mundo”, salienta.

Independentemente do episódio, diz a mesma missão diplomática, entre Praia e Bruxelas, “há vários projetos conjuntos já concluídos e outros em curso que visam a melhoria de procedimentos, a homologação de documentos de viagem, a gestão das fronteiras, entre outros”.

Entretanto, no que toca ao acordo de facilitação de vistos e o acordo de readmissão de pessoas, no âmbito da parceria para a mobilidade, foram “avaliados positivamente” pela UE e por Cabo Verde, “pelo que no ano

passado ambas as partes acordaram numa revisão do acordo de facilitação de vistos”.

“Atendendo a que esta matéria é da competência dos Estados Membros, a Comissão Europeia recebeu um mandato do Conselho Europeu (isto é, dos Estados membros da União Europeia), para renegociar o acordo de facilitação e vistos existente, foram conduzidas negociações com ambas as partes nesse sentido”, esclarece.

Conforme a mesma delegação da UE, a revisão ao acordo de faci-

litação de vistos em curso “reflete a cooperação reforçada entre a UE e CV em áreas como a gestão de fronteiras e o compromisso em combater a migração ilegal e o tráfico de seres humanos”.

Dos pontos relevantes dessa revisão, destaca-se a simplificação da atribuição de vistos de curta duração para cidadãos cabo-verdianos visando aligeirar os procedimentos atualmente em vigor.

As alterações propostas pela Comissão Europeia ao actual acordo de facilitação de vis-

tos, uma vez entrado em vigor, incluem uma diminuição dos custos de emissão dos vistos, a extensão da possibilidade de obtenção de um visto de entradas múltiplas com um período longo de validade, e a simplificação da lista de documentos que são exigidos aquando do pedido de vistos.

“As negociações já terminaram e aguarda-se agora a conclusão dos procedimentos internos necessários para a assinatura final e subsequente entrada em vigor desta revisão”, conclui.

## Banco Sino-Atlântico

# David Chow não revelou origem do financiamento e estrutura accionista

O dossier com o pedido de autorização para a criação do Banco Sino-Atlântico (BSA), do empresário David Chow, entregue no Banco de Cabo Verde (BCV), em Fevereiro de 2018, nunca foi completado, garantiu uma fonte ao A NAÇÃO. Desde a entrega do pedido, o BCV solicitou várias vezes que o promotor do Banco Sino-Atlântico completasse o dossier, mas foi tudo a “conta-gotas”.

Além do problema da idoneidade bancária de David Chow, um elemento extremamente importante hoje em dia para a abertura de um banco privado, o BCV nunca obteve respostas sobre aspectos considerados importantes, tais como a estrutura accionista do BSA, bem como a origem do seu financiamento.

Para a nossa fonte, essas informações “são importantes” para a autorização de uma instituição financeira. Tudo isto como forma de prevenir a lavagem de capitais, corrupção e financiamento do terrorismo, de acordo com as melhores práticas internacionais. Como é sabido, Cabo Verde está no radar de organismos internacionais que supervisionam a actividade financeira no mundo, sob pena de ir parar à lista negra dos incumpridores.

“Cabo Verde deve seguir as melhores práticas internacionais para evitar situações que possam ditar a perda de bancos correspondentes e o processo de ‘dual diligence’, que verifica anualmente a conformidade e a aplicação das normas do regulador do sistema bancário cabo-verdiano”, esclareceu a nossa fonte.

Para o nosso interlocutor, como David Chow não respondia aos apelos no sentido de apresentar os documentos em falta, o BCV resolveu enviar



O BCV foi obrigado a devolver o processo de David Chow para a criação de um banco em Cabo Verde, dois anos após a formalização do pedido. O empresário macaense não respondeu às sucessivas solicitações do Banco Central no sentido de fornecer informações sobre a estrutura acionista e da origem do financiamento para o Banco Sino-Atlântico.

Daniel Almeida

-lhe uma nota, em Fevereiro deste ano, informando-lhe que o seu processo foi considerado extinto.

Mas, querendo, conforme a mesma fonte, o empresário pode apresentar um novo dossier. “Mas, o processo inicialmente apresentado, foi considerado nulo, por falta de elementos essenciais, que permitissem um pronunciamento do BCV sobre a

possibilidade, ou não da criação desse banco. Com uma demora injustificada na apresentação dos documentos solicitados, o Banco Central foi obrigado a devolver o processo”.

## BCV com poderes reforçados

Em Maio de 2016, o Governo de Cabo Verde rubricou, em

Macau, um memorando de entendimento com a Legend Globe Investment de David Chow para a criação do Banco Sino-Atlântico no país.

Na altura, e sem consultar o BCV, que é autoridade máxima em matéria de licenciamento de instituições financeiras em Cabo Verde, o Governo estabeleceu um prazo de seis meses para David Chow apresentar um pro-

jecto e o pedido para a constituição e abertura do Banco Sino-Atlântico.

“Mas não é o Governo que autoriza”, afirma a nossa fonte, lembrando que o BCV tem “competência exclusiva” em matéria de autorização de criação de bancos no país, com “total independência e sem qualquer interferência”.

Como se sabe, o memorando foi conduzido à margem do BCV, que é a entidade que tem competência exclusiva em matéria de licenciamento de bancos, conforme a Lei de Bases do Sistema Financeiro (LBSF) e da Lei das Atividades das Instituições Financeiras (LAIF).

Com estes dois diplomas, publicados em Abril de 2014, o BCV

## Governo queria o banco de David Chow

Em Julho de 2017, o ministro das Finanças, Olavo Correia, dava garantias de que o memorando de entendimento para abertura de um novo banco no país, de David Chow, era apenas uma intenção e que, na devida altura, o BCV seria informado sobre o projecto.

“O banco ainda não foi criado, há uma intenção de um investidor no sentido de se criar uma instituição financeira de investimento em Cabo Verde. É claro que depois haverá um processo administrativo de apresentação dos projectos nos termos da lei”, explicava

Olavo Correia reconhecia, igualmente, que, nos termos da lei, é o Banco de Cabo Ver-

de a instituição que ia apreciar e autorizar ou não a constituição do referido banco proposto pelo empresário de Macau, David Chow. “O BCV na devida altura, como óbvio, será informado quando o projecto for apresentado globalmente. Está tudo a ser bem encaminhado”, esclarecia.

O ministro das Finanças sublinhava, no entanto, que para Cabo Verde é importante ter mais instituições financeiras, sobretudo bancos de investimentos, de forma a que o país possa obter mais créditos para o sector privado, mais estímulo à economia e às empresas.

“É importante ter mais instituições financeiras para que possamos produzir, inovar, exportar, criar mais empregos e gerar mais rendimentos para todos os cabo-verdianos”, realçava o ministro.

David Chow disse, em Fevereiro de 2018, quando entregou o dossier de criação do Banco Sino-Atlântico, que o mesmo visava “contribuir para o desenvolvimento do sistema financeiro da República de Cabo Verde, dar apoio às pequenas e médias empresas do país, facilitar os pagamentos locais e internacionais e, de modo geral, apoiar a política monetária definida pelo Governo”. DA

passou a ter, efectivamente, o poder de controlo e de regulação dos bancos comerciais.

Até 2014, competia ao Governo autorizar ou não a criação de bancos mediante um parecer não vinculativo do Banco Central. Com os dois diplomas acima referidos, o quadro mudou. Isto é, houve uma mudança de paradigma a nível da regulação e supervisão do sistema financeiro do país, através da incorporação nas normas e regulamentos internos dos melhores princípios e práticas recomendados por instituições internacionais de referência.

Por outras palavras, com a LBSF e a LAIF, criou-se um quadro legal que reforça a intervenção do BCV no sistema financeiro nacional, dotando esta instituição de chamados “poderes especiais de autoridade”. E com isso passou a ser da competência exclusiva do BCV a autorização para a constituição e entrada em funcionamento de bancos, o que dantes era feito através de uma portaria do Ministro das Finanças.

O BCV, segundo uma fonte, face a situações que vinham ocorrendo no sistema financeiro cabo-verdiano, tornou-se extremamente rigoroso em relação a processos de criação de novos bancos em Cabo Verde.

A fonte próxima do Banco Central recorda as dificuldades que o empresário português José Veiga teve quando tentou comprar o Banco Internacional de Cabo Verde (ex-BES), depois de lhe ter sido vedada a possibilidade de criar um banco de raiz. Isto porque Veiga não conseguiu explicar a origem do dinheiro com o qual queria criar o tal banco de raiz, acabando o BCV por concluir que o mesmo não tinha “idoneidade” bancária para um tal efeito.

Ilhéu de Santa Maria

## Obras do complexo turístico: ora andam, ora param...

O complexo turístico de David Chow na Gamboa continua em curso, mas num ritmo bastante irregular. A torre de vários pisos há muito está construída, a ponte que liga ao ilhéu de Santa Maria também... Tirando isso, está-se ainda muito longe daquilo que deverá ser o complexo formado por um ‘resort’, marina, centros de convenções e um casino.

De dezenas de trabalhadores logo no arranque das obras, para além de camiões a transportar materiais, hoje nota-se uma fraca movimentação no local. Neste momento, volta-se a assistir a algum movimento no local, porque, ao que consta, o prazo para a importação de certos equipamentos com isenção aduaneira está a terminar.

O certo é que, por causa da covid-19 e outras razões, muito dificilmente a nova previsão para a conclusão do empreendimento (final de 2021) será cumprido. Além disso, teme-se que o “chumbo” do BCV à criação do Banco Sino-Atlântico possa constituir um sério revés para o casino contemplado pelo projecto do ilhéu de Santa Maria. Seria através do BSA que todas as operações financeiras seriam feitas, sem passar por bancos locais.

Em Fevereiro de 2016 foi lançada a primeira pedra para a construção desse empreendimento turístico que, logo no início, conheceu uma certa dinâmica, mas que, com o andar do tempo, foi-se esfriando.

Um ano mais tarde, David Chow voltava a aparecer em Cabo Verde, desta feita para solicitar a alteração do seu projecto, pedido esse que foi aceite, tendo sido recebido pelo primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, e pelo Presidente da República Jorge Carlos Fonseca.

Conforme foi dito na altura, trata-se do maior empreendimento turístico previsto para o país, “resultante de um investimento do grupo Macau Legend, estimado em 250 milhões de euros, cerca de 15% do Produto Interno Bruto de Cabo Verde”.

Hoje, o Governo admite que a pandemia da covid-19 deverá atrasar a conclusão do hotel-casino que o grupo Macau Legend está a construir na Praia, mas acredita que o investimento, de 250 milhões de euros, não está em causa.

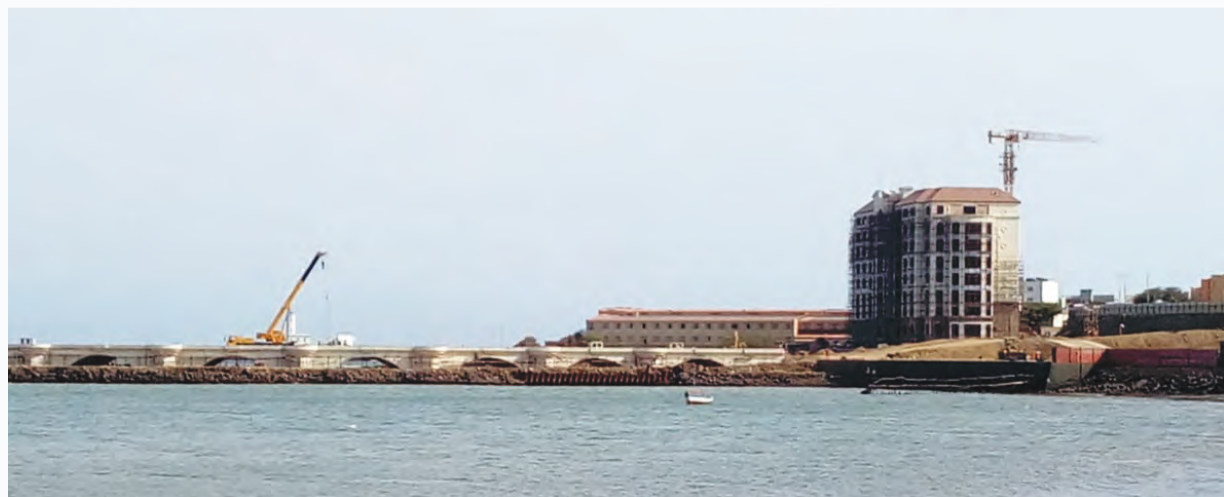
Em declarações à agência Lusa, o ministro do Turismo, Carlos Santos, garantiu que tal como o empreendimento que o grupo do empresário David Chow está a implantar entre

o ilhéu de Santa Maria e o litoral da Praia, os grandes investimentos no sector turístico em Cabo Verde não foram colocados em causa pelos promotores, até ao momento, apesar das consequências da covid-19.

O grupo Macau Legend anunciou em Março último que prevê inaugurar no final de 2021 o hotel-casino na cidade da Praia, em Cabo Verde, depois de em 2019 ter previsto a conclusão da obra para final deste ano.

“Em Cabo Verde, a construção do novo complexo de hotel e casino está em andamento e esperamos uma abertura gradual deste negócio no final de 2021”, apontou o grupo, em comunicado, mas adiantando que o “plano de construção do complexo hoteleiro e casino está actualmente a ser analisado”.

Ainda assim, um novo atraso na conclusão da empreitada, que Carlos Santos garante ser um “projecto estruturante para o turismo em Cabo Verde”, não é descartada: “Provavelmente terá de haver aí algum atraso, precisamente por causa das paragens que existiram. Mas estamos esperançados que no que diz respeito aos grandes investimentos as coisas continuarão”. DA



PAICV no norte

# Resultados fracos ditam ordem de renovação



Jairson Tavares



Miguel Autinho

A direcção nacional do PAICV deu ordens para mudar os dirigentes que comandam o partido no norte do país, sobretudo onde as derrotas nas últimas autárquicas mostraram-se significativas. Sem perder tempo, os tambarinas no Porto Novo e no Sal marcaram as eleições locais e já há nomes apontados para ocupar os lugares de Elisa Pinheiro e Ana Paula Santos.

João Almeida Medina

As ordens da cúpula do PAICV é de que, a seis meses das próximas eleições legislativas, não há tempo a perder. As mudanças nas estruturas regionais e concelhias onde o partido não se saiu bem nas municipais devem acontecer o mais breve possível, com menos desgaste interno cabível.


No Porto Novo, a primeira secretária do partido, Elisa Pinheiro, a quem alguns militantes acusam de não ter assumido as suas responsabilidades durante a campanha para as autárquicas do último 25 de

Outubro, arrumou logo o assunto. Apesar de não aceitar assumir as culpas da derrota eleitoral, Pinheiro comunicou aos camaradas, no último sábado, que estava de saída.

Conhecida essa decisão, os militantes mais activos do PAICV no mais extenso concelho de Santo Antão empenham-se agora para encontrar um sucessor que agregue as vontades. Dois nomes já se perfilham a liderar os destinos do partido a partir do próximo 12 de Dezembro: o antigo vereador Miguel Autinho e o antigo futebolista Jairson Tavares.

Para já, Miguel Autinho diz-se disponível, “desde que haja um projecto congregador no qual todos se sintam incluídos”. Professor liceal, muito próximo da antiga edil, Rosa Rocha, Autinho entende que não há outra forma de fazer o partido voltar aos trilhos, senão a procura de consenso.

“Já disse aos camaradas que o cargo de primeiro secretário do partido nunca foi um projecto pessoal, mas, se eles entenderem que sou a pessoa indicada para congregar, estou disponível. Temos até o dia 12 Dezembro, data das eleições, para acertarmos posição e decidirmos. Digo logo que não é hora de apontar o dedo a quem quer que seja. O momento é de olhar para o futuro e encontrar o caminho para que nas próximas legislativas voltemos à dinâmica que alcançámos entre 2004 e 2016”, exorta.

Mais novo nessas lides, Jairson Tavares confirma ao A NAÇÃO a sua disponibilidade de se candidatar ao cargo de primeiro secretário. Por ora, não se fala em disputa, mesmo porque há quem aposte que até início de Dezembro será possível conciliar diferentes posições e chegar a uma lista única. 

## Sal: Ana Paula Santos de malas feitas e Dénis Almeida pode ser o único candidato ao cargo

Na ilha do Sal, o PAICV vai a votos também, depois de amargar uma derrota por grande diferença de votos nas últimas autárquicas. A deputada Ana Paula Santos deixa o comando da Comissão Política Regional, cuja nova liderança deverá sair das eleições marcadas para no próximo dia 29 de Novembro. Por ora, o antigo ministro Dénis Almeida prontifica-se como único candidato assumido ao cargo.

O balanço dos três anos do mandato de Ana Paula Santos não se mostra proveitoso. A própria deputada assume, segundo relata a Inforpress, que deixa muitos projectos

por concretizar e queixa-se do “fraco engajamento dos militantes”. “O partido tinha uma militância mais activa”, queixou-se aos microfones da agência de notícia.

Santos considera que as constantes ausências da ilha, por causa da função parlamentar, prejudicaram o trabalho no terreno para dinamizar o partido, mas há quem entenda que fez muito pouco mesmo. Tão pouco que não restava à deputada outro caminho que não fosse a de fazer as malas e deixar o caminho livre para outra estratégia de comando.

Dos principais visados pelos camaradas

só Alcides Graça, presidente da Comissão Política Regional do PAICV em São Vicente, resiste à ordem de renovação. Reeleito há cerca de um ano, esse dirigente considera imprudente pensar em demitir-se por ora.

Aos críticos, Graça responde que tem mais dois anos de mandato, pelo que não há razões para se falar em eleições internas, apesar de nas últimas três eleições consecutivas o PAICV em São Vicente assumir apenas o terceiro lugar nas disputas eleitorais. Nas próximas semanas, aperceber-se-á se o nível de contestação a Graça baixará ou subirá de tom. JAM





Covid-19

# São Filipe epicentro da pandemia



Numa semana, entre terça-feira, 3, e terça-feira, 10 do corrente mês, Cabo Verde registou 555 novos casos de covid-19. Deste número, 199 foram registados em São Filipe, na ilha do Fogo, que se está a revelar como o novo epicentro da doença, superando a Praia. A ilha de São Vicente, com 81 novos casos, também não passa despercebida. Com estes números, o país ultrapassou os 9 mil infectados acumulados desde Março último.

Romice Monteiro

**E**ntre terça-feira, 3, e terça-feira, 10, Cabo Verde registou 555 novos casos de covid-19, seis novos óbitos e 583 novos recuperados. Deste total, 199 foram registados no município de São Filipe, 151 na cidade da Praia e 81 em São Vicente.

Com esses valores, São Filipe, na ilha do Fogo, torna-se o novo epicentro de infecções por covid-19, tomando a liderança à cidade da Praia cujo número de novos casos baixou no citado período.

Apesar de uma situação mais estável na capital, as autoridades alertam, contudo, a população para não se acomodar e

continuar a apostar na prevenção. Uma recomendação extensiva a outros concelhos e municípios do país.

## São Vicente preocupa

O aumento de casos na ilha de São Vicente também não passou despercebido ao longo desta semana. Ao todo, foram 81 novas infecções em apenas uma semana. O Delegado de Saúde da ilha mostra-se preocupado com a forma como a população tem estado a reagir perante a pandemia.

“Temos vindo a assistir enormes aglomerações. No Centro de Estágio, por exemplo, mar-

camos horários para as pessoas fazerem testes PCR e começam a aglomerar desde as 8h, quando sabem que os contactos são testados apenas depois das 10h. Não há necessidade disso”, disse Elísio Silva, numa declaração ao Mindelinsite, realçando a propagação do vírus em locais de trabalho que “não oferecem condições mínimas para a higienização”.

A nível nacional, o país já ultrapassou os 9 mil infectados, desde Março do corrente ano. Dos 9.499 casos acumulados, 8.738 recuperaram, 101 morreram, 2 pessoas foram transferidos e 658 continuam activos. 🌐

## Ainda não se conhece o impacto da campanha eleitoral no aumento da covid-19

Duas semanas após as eleições autárquicas, em que já se temia um aumento em flecha de casos positivos de covid-19, o novo director nacional da Saúde, assegurou não estar ainda em condições de afirmar sobre o contributo das campanhas no surgimento de novos casos de covid-19.

Empossado na sexta-feira, 6, Jorge Barreto fez tal afirmação durante a apresentação dos dados relativos aos últimos 14 dias (26 de Outubro a 8 de Novembro).

Nesse período, Cabo Verde registou um total de 903 casos novos da covid-19, o que equivale a uma média de 64 casos novos diários.

“Esses dados mostram-nos que há um aumento em alguns concelhos, diminuição em outros. Não nos permitem tirar conclusões muito robustas em relação ao papel que as actividades eleitorais, até mesmo o dia da eleição, poderão ter tido como influência na situação epidemiológica”, disse.

Comparativamente aos 14 dias anteriores (de 12 a 25 de Outubro), Barreto explicou que “foram trabalhadas 7483 amostras, uma média de 534 por dia, resultou no total de 1154 casos novos, uma média de 82 casos por dia que representa 15,4% do total das amostras trabalhadas nesse período. Isso dá uma diferença de 251 casos em relação às duas últimas semanas”.

Na mesma conferência, o substituto de Artur Correia voltou a sublinhar que a aposta no cumprimento das medidas

sanitárias por parte da população é o melhor caminho para contornar a pandemia.

“Temos notado, cada vez mais, que o cumprimento das medidas de prevenção está ser cada vez mais observado, cada vez mais tomado em consideração pela população, porque só assim teremos um número de casos muito reduzido e a possibilidade de casos graves também a diminuir e, consequentemente, os óbitos”, frisou. RM

Qualificação CAN 2022

# Cabo Verde defronta Ruanda no primeiro jogo sem público no Estádio Nacional



A selecção sénior de futebol recebe o Ruanda, esta quinta-feira, no Estádio Nacional, no primeiro de dois jogos a contar para a qualificação do grupo F para a CAN 2022. A partida marca a estreia de Bubista no comando técnico dos “Tubarões Azuis” em jogos oficiais.

Recorde-se que, no mês passado, o combinado nacional disputou dois jogos amigáveis, frentes às selecções nacionais de Andorra e Guiné Conacri. Se frente ao primeiro adversário Cabo Verde venceu por 2-1, já, no segundo duelo, perdeu pelo mesmo resultado.

Para o jogo desta quinta-feira, Bubista escalou uma convocatória com 25 jogadores. Entretanto, devido a uma série de constrangimentos e restrições, viu-se obrigado a dispensar vários jogadores. Entre eles, Garry Rodrigues (devido a lesão), Zé Luís,

A selecção nacional de futebol entra em campo esta quinta-feira (12), para defrontar a sua congénere do Ruanda em jogo a contar para a terceira jornada do grupo F de qualificação para a CAN 2022. Esta partida vai ser a primeira de Cabo Verde no Estádio Nacional sem público, desde a sua inauguração em 2014. O capitão Marco Soares prevê um jogo difícil e pede uma onda de pensamentos positivos aos adeptos que, à distância, vão torcer por Cabo Verde.

Jason Fortes

Mário Évora, Patrick Andrade, Kenny Rocha, Bruno Leite e Willy Semedo. Para colmatar estas vagas foram chamados Maílson Lima, Márcio da Rosa, Félix Mathaus, Hélder Tavares, Kevin Oliveira, Platiny e Djaniny Semedo.

No treino da terça-feira, o seleccionador nacional experimentou várias nuances tácticas, com registo do bom entrosamento entre os atletas. De lamentar a lesão ressentida por Vágner Dias, que o impediu de

treinar por precaução.

De acordo com a programação, Cabo Verde realizou na quarta-feira, o seu último treino para o embate desta quinta-feira com o Ruanda. Duas horas antes (15:00) a equipa ruandesa subiu ao relvado do jogo para o treino de adaptação ao sintético.

## Jogo a portas fechadas

Esta partida da terceira jornada da qualificação para a CAN 2022 vai ser a primeira

de sempre a portas fechadas no Estádio Nacional, desde a sua inauguração em 2014. Esta medida, tal com noutros palcos do futebol mundial, deve-se às restrições impostas pelas autoridades sanitárias devido à pandemia da covid-19.

Cabo Verde é o terceiro classificado com dois pontos em dois jogos e procura regressar às vitórias, ao passo que Ruanda luta ainda pelos primeiros pontos ao cabo de duas jornadas já realizadas.

Sem público nas bancadas, o combinado nacional vê-se impedido de fazer valer o factor casa, na perseguição a um bom resultado. O capitão da selecção nacional, Marco Soares, prevê um jogo complicado, ainda que muitos dos jogadores estejam já habituados ao cenário da falta de público.


“Infelizmente já começamos a ficar habituados porque na Europa os jogos são todos praticamente à porta fechada. Mas é completamente diferente porque ter apoio de adeptos de um clube é completamente diferente de ter o apoio da nossa nação”, diz o atleta.

Ciente das dificuldades que se avizinham, Marco Soares pede uma onda de pensamentos positivos aos adeptos que à distância vão torcer por Cabo Verde.

“Mesmo não estando lá, há coisas que conseguimos passar uns aos outros, apesar de não estarmos por perto. Eu acho que, eles podem passar-nos energia positiva porque isso é uma coisa que às vezes se sente. A vibração e a onda positiva sente-se. Então é isso que queremos: pensamentos positivos para poderem ajudar-nos a ter motivação extra e conseguir ganhar o jogo que acima de tudo vai ser uma vitória para eles”, conclui.

O jogo entre Cabo Verde e Ruanda está programado para as 15 horas e vai ser dirigido por uma equipa de arbitragem do Gana.

Cabo Verde segue no terceiro lugar do grupo F, que é liderado por pelas equipas nacionais dos Camarões e Moçambique, com quatro pontos cada.

O Ruanda, sem qualquer ponto, está na quarta posição. 

# Estado vai alargar regime de pensões aos desportistas que se destacaram na “afirmação da cabo-verdianidade”

O Estado vai alargar o regime de pensões aos desportistas que se destacaram na “afirmação da cabo-verdianidade.” A proposta do Governo vai ao Parlamento esta semana e deve merecer o apoio de todos os sujeitos.

Jason Fortes



Segundo o Governo, por uma questão de justiça, considerou-se por bem, num momento de viragem e consolidação do desporto nacional, destacar na lei no 34/V/97, de 20 de Junho, ao lado das artes e da cultura, a área do desporto, como forma de enaltecer os feitos e esforços consentidos pelos nacionais que se tenham distinguido.

“Pelo facto de o desporto ser, por um lado, factor de coesão e promoção social nacional e, por outro, um dos barómetros de eleição na aferição da relevância do contributo dado pelos nossos nacionais para a construção e o reforço da identidade nacional cabo-verdiana e para a afirmação de Cabo Verde no mundo”, lê-se na nota a que A NAÇÃO teve acesso.

O diploma vai ser apresentado, para discussão na generalidade, durante a sessão ordinária da Assembleia Nacional, que teve início ontem, 11.

Recorde-se que pela lei no 34/V/97, de 20 de Junho, desenvolvida pelo decreto-lei no 10/99, de 8 de Março, foi instituído o regime geral das pensões do Estado.

Trata-se de uma medida legislativa preconizada para “expressar” o reconhecimento público do povo cabo-verdiano para com os seus nacionais que se tenham distinguido ao serviço da comunidade, na Administração Pública, em actividade por conta própria, nas artes ou na cultura.

A lei reconhece ainda aqueles que tiveram uma militância activa e efectiva em prol da independência nacional e da democracia no país ou, ainda, na afirmação da cabo-verdianidade, bem como na prestação de serviços relevantes ao país.



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA  
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA  
Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

## EXTRACTO

**CERTIFICADO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **cinco de Novembro de dois mil e vinte**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante mim, Notária Lic. **Carla Monteiro Varela**, em substituição da respetiva Notária Lic. **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, que se encontra ausente por motivo de gozo das férias, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **duzentos e quarenta e três/A**, de folhas **noventa e seis a noventa e oito**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

### PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **quinze de Novembro de dois mil e seis**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **DOMINGOS GARCIA D'ALMEIDA** no estado de casado com Joana Pereira Almeida, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da Freguesia de São Salvador do Mundo, Concelho de São Salvador, com última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como seus únicos herdeiros os filhos:

- a) **ARLINDO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, casado, natural da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus Concelho da Praia, actualmente falecido;
- b) **JOSÉ MARIA PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;
- c) **ADRIANO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;
- d) **MOISÉS PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, casado com Dilma Maria Semedo da Veiga Almeida, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;
- e) **EMANUEL PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Ana Mafalda Mendes Correia, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;
- f) **MARIA DA GRAÇA PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;
- g) **JOÃO CARLOS SEMEDO ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente nos Estados Unidos da América;

### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **sete de Novembro de dois mil e quinze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **JOANA PEREIRA ALMEIDA**, a mesma **JOANA VIEIRA PEREIRA**, que no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como seus únicos herdeiros os filhos:

- a) **EUFEMIA VIEIRA RIBEIRO**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Grande Trás, Praia;
- b) **ARLINDO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, **JOSÉ MARIA PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, **ADRIANO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, **MOISÉS PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, **EMANUEL PEREIRA GARCIA ALMEIDA** e **MARIA DA GRAÇA PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, acima **identificados**;

### TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dois de Outubro de dois mil e quinze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **ARLINDO PEREIRA GARCIA ALMEIDA**, no estado de casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Lopes Barbosa Almeida, natural que foi da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Grande Trás, Praia.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como seus únicos herdeiros os filhos:

- EMANUEL CARVALHO PEREIRA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Ilha do Maio;
- OSVALDO BARBOSA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- OSVALDINA ETIENE BARBOSA ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;
- OSVALDIR EMANUEL BARBOSA ALMEIDA**, casado com Vaneusa Barbosa Marques Arteaga, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Grande Trás, Praia;
- OSVALDITO EVANDRO BARBOSA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Mais se informa, que nos termos do n.º 5 do artigo 86 - A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte.

#### CONTA:

Arto.20.4.2. ....1.000\$00

Imposto de Selo:..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1351/2020.



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 90 a 91 do livro de nota para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, na qual **ANTÓNIO RODRIGUES FONSECA**, com NIF152641068. solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina concelho de Santa Catarina do Fogo residente em França declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de uma garagem coberta de betão armado, situado em Dacabalaio, com área de quarenta e cinco virgula cinco metros quadrados, confrontando ao norte com Natorino Fonseca, sul com Estrada nacional, este com via privado e a oeste com André Pires Fonseca, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 1452/0, com o valor matricial de seiscentos mil escudos, como no registo predial Que o referido prédio foi por ele construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno com a área de quarenta e cinco virgula cinco metros

quadrados, lhe doado de forma verbal pelo pai Natorino Fonseca, há vinte anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial

Que está na posse e fruição do imóvel e o vêm exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte.

O Conservador/Notário,

*Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*

Conta: Reg. Sob o nº 08/10

Artigo 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do acto ..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mil duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO  
Cova Figueira-Telefone 2071050



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia doze de Outubro de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Licenciada, Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **oitenta e um a oitenta e dois**, foi lavrada uma escritura pública de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Regino Varela**, falecido em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Josefa Mendes Moreira, sob regime de comunhão de adquiridos. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos:

- a) - **Cláudia Adelisa Moreira Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada;
- b) - **Marco Paulo Moreira Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos de América;
- c) - **Ilse Regina Fortes Varela**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Alto do Mira Mar, ilha de São Vicente;
- d) - **Heleno Carlos Moreira Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França;
- e) - **Aleida Regina Alves Varela**, natural da freguesia de

Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Domingos - ilha de Santiago; f) - **Hélio Hamilton Barbosa Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada; g) - **Isabel Maria Moreira Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal. Todos solteiros e maiores.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Regino Varela**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte.

*Jandira dos Santos Cardoso Vieira*

Emol: 1000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3538/2020

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE SANTA CATARINA Notária: Jandira dos Santos Cardoso Vieira Palácio de Justiça, rés-do-chão direito, Av. Da Liberdade, Assomada - Cabo Verde (Telefone Voip Notária - 6932/ Secretaria 6933/ e-mail Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv)

Interior de Santiago

# Criadores de gado começam a recolher pasto para conservar



## MAA capacita criadores

O Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA) está também, no terreno, apostando na formação dos criadores de gado do interior de Santiago, no sentido de fazerem o uso mais eficiente de pasto.

Essa formação também apontam outras medidas que, por um lado, evitam a erosão do solo e, por outro, asseguram a conservação das sementes dos pastos para que haja mais resiliência no sector da agropecuária.

Uma das acções de formação aconteceu recentemente em Funcos Bandeira, localidade de São Lourenço dos Órgãos.

Após constatar no terreno as acções de formação e sensibilização sobre a recolha e conservação de pastos, o ministro Gilberto Silva destacou a importância dessas acções para garantir a resiliência do sector da pecuária.

Aquele governante admitiu que o cuidado com as sementes de pasto, ainda não é muito comum em Cabo Verde, pelo que as acções nesse sentido devem ser levadas a cabo a nível nacional.

“Este é um trabalho que temos que repetir todos os anos para podermos recuperar os campos de pastagens que já estão degradados”, observou, destacando que estas acções vão garantir “mais quantidade e qualidade do pasto”. ☺

## REGIÕES

Os criadores do gado em várias localidades do interior de Santiago já estão no terreno a fazer a recolha de pasto forrageiro para conservar e alimentar os seus animais nos próximos meses. As precipitações registadas este ano garantiram uma boa produção de pasto nos terrenos baldios, sendo agora necessário proceder à recolha e armazenamento dessa produção.

Silvino Monteiro

**E**duíno da Moura é um dos criadores de animais no concelho de Santa Catarina que já está no terreno a fazer a recolha de pasto para as suas crias.

Em conversa com A NAÇÃO, esse agricultor e pecuarista aponta que possui várias cabeças de vaca e dezenas de cabras e carneiros que neste momento se encontram soltos nas zonas de pastagens.

“O pasto que estamos a recolher é para alimentar os animais nos meses de Junho a Setembro do próximo ano, período em que normalmente já não haverá pasto disponível no campo, e que coincide com

o período em que também fechámos os animais por causa da agricultura”, explica.

Eduíno revela que, diariamente, paga três jovens para recolherem pasto até ao meio-dia.

“Por esse trabalho os jovens cobram 500 escudos”, revela.

Moisés Moreira é um outro criador, da localidade de

Achada Grande, que todos os anos procura recolher e conservar pasto para os seus animais, sempre que há produção em abundância.

Neste momento tem 15 pessoas no terreno para esse trabalho na zona da Achada Baixo, nas proximidades de Rincão, no concelho de Santa Catarina.

“Pago os jovens 400 escudos por dia mais o pequeno-almoço. Até agora já consegui arrecadar três galuchos (Toyota Dyna) de palha e espero conseguir até sete. Com esta quantidade, creio que poderei alimentar as minhas seis vacas, de forma tranquila, até o período das chuvas do próximo ano”.



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 22/10/2020, de folhas 89 a 90, verso, no livro de notas para escrituras diversas número 48/A, na qual, **Maria Filomena Soares Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente na Fazenda, cidade da Praia, contribuinte fiscal **102190054**, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, raspal, lote número 49-A, **quarteirão E**, construído de pedra, argamassa, pilares, projectado para três quartos de dormir, sala de visita, cozinha, sala de jantar, casa de banho, cozinha e varanda, com a área de duzentos e onze ponto dois metros quadrados, situado em **Achada Pizarra**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **3198/0**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** e **Este** com Passagem e **Oeste** com Rua, com o valor matricial de **500.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhe veio à posse por compra que fizera no senhor **Joaquim Soares de Carvalho**, mcp "**Mulato Soares**", por escrito particular firmado a 15/03/2020, com recursos financeiros pró-

prios, proveniente da primeira retribuição mensal recebida no exercício da sua actividade profissional, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória,

Que durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, continua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 26/10/2020.

Custas 1.000.

Imp. de selo .... 200.00=Total: **1.200.00**

Reg. sob o n.º 1411/2020.

A Notária,

/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 01/10/2020, de folhas 76 a 78, no livro de notas para escrituras diversas número 48/A, na qual, **Benedita Ramos Semedo**, divorciada, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, contribuinte fiscal 100331653, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, rés-do-chão e primeiro andar, construído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, coberto de laje de betão armado, composto por dois pisos: **RÉS-DO-CHÃO**, com três quartos de dormir, salão comercial, sala de visita, arrecadação, cozinha, casa de banho, espaço verde, varandas e caixa de escadas que dá acesso ao primeiro andar e terraço: **PRIMEIRO ANDAR**, constituído por quatro quartos de dormir, sala comum, sala jantar, cozinha, duas casas de banho, circulação, varanda e caixa de escada que dá acesso ao terraço, com a área de **1430.6m2**, situado em **Ponta Verde**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **4.141/0**, confrontando do **Norte** com António Vaz Furtado, **Sul** com Gaudêncio Lopes Borges, **Este** com Estrada Pública e **Oeste** com a mesma proprietária, com o valor matricial de **3.500.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido prédio lhe veio à posse

no ano de 1993, por compra não titulada e por escrito particular efectuada a Guilherme Mendes Furtado, em regime de compropriedade com Ex divorciando Eduardo Pereira Lopes e cuja meação deste, adquiriu por compra, na sequência do divórcio decretado em 23/08/2012, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória. Que durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, continua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 02/10/2020.

Custas 1.000.00

Imp. de selo .... 200.00=Total: **1.200.00**

Reg. sob o n.º 1407/2020.

A Notária,

/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 05.11.2020, de folhas 98 a 99 do livro de notas para escrituras diversas número 244, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Justificação Notarial em que é justificante a senhora **Humberto Frederico Tavares Silva Betencourt**, nos termos seguintes:

Que se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um veículo automóvel de marca Toyota, modelo Hilux, de cor castanho, com número de chassis JT131LN85-09006940, matriculado na Direção Geral dos Transportes Rodoviários sob o número ST-20-GH, e registado na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia com NURA ST20GH2895206112002, e com inscrição registada a favor da Associação dos Agricultores Pecuário e Avicultores.

Que se encontra na posse do referido veículo há mais de dez anos, por compra particular que fizera à Associação dos Agricultores Pecuários e Avicultores no ano de 2006.

Que o negócio de aquisição não foi formalizado, portanto, não tem título de aquisição que o permita registar o referido automóvel em seu nome no registo automóvel.

Que a sua posse tem vindo a ser pública, pacífica e continua há mais dez anos, o que conduziu à aquisição da propriedade do mencionado automóvel por usucapião, que invoca para justificar o seu direito de propriedade.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 05 de Novembro de 2020.

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA:202038226/2020

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF-353331112



Ministério da Justiça e Trabalho



## =EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO=

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dois de Novembro do ano dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Djamila Rocha Delgado**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um (71), a folhas cinquenta e um verso (51) a cinquenta e dois (52), a habilitação de herdeiros, por óbito de **João António Lopes**, que foi natural da Freguesia de São Pedro Apostalo, concelho da Ribeira Grande, no estado civil de casado, tendo como última residência Chã de Igreja, Ribeira Grande.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legitimários os seus filhos:

**Erika Fortes Lopes Fortes**, casada com Emerson David Chantre Fortes, residente na cidade da Ponta do Sol, **Reinaldo João Lopes**, solteiro, maior, residente em São Vicente, **Orfeu João Lopes**, solteiro, maior, residente em Portugal, **Maria Filomena Fortes Lopes**, solteira, maior, residente em Portugal, **Délfia Fortes Lopes**, solteira, maior, residente em Chã de Igreja,

**Edna Fortes Lopes**, solteira, maior, residente em Chã de Igreja, **Silvia Fortes Lopes Delgado** casada com Roberto Carlos Ramos Delgado, residente em Portugal, **Joana Fortes Lopes**, solteira, maior, residente em Chã de Igreja, todos natural da Freguesia de São Pedro Apostalo, Concelho da Ribeira Grande; **Fretson João Fortes Lopes**, solteiro, maior, residente em Chã de Igreja, e **Edson João Delgado Lopes**, solteiro, maior, residente em França, ambos naturais da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possam concorrer à sucessão na herança do falecido **João António Lopes**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos dez dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte.

A Conservadora-Notária por substituição,

/Djamila Rocha Delgado/

CONTA: N° 1350/12020

Legislativas 2021

## Levarei em divida conta a Plataforma Eleitoral que: 2) Propõe reduzir o custo da periferia na Brava, no Maio e em São Nicolau



António Carlos Gomes

A desigualdade inter-ilhas é um tema que suscita emoções oportunistas e o debate à sua volta foi sempre alimentado pelo recurso deliberado a “strawman” sem que, por esta razão, se tenha debruçado sobre o impacto real da desigualdade sobre as pessoas e utilizado os recursos da ciência económica para a resolver dado que, a desigualdade é criada, em primeira mão, pelas políticas económicas adotadas.

### São Nicolau, Maio e Brava são as ilhas mais penalizadas

As ilhas de São Nicolau, do Maio e da Brava são as três ilhas que sofrem, na pele, as consequências do quase abandono do poder central e onde quase nada acontece e se nota um défice de infraestruturas indispensáveis para a dinamização da economia e uma forte dependência daquilo que, de bom ou de mau, acontece em São Vicente, em Santiago ou no Fogo.

Ao défice da oferta de serviços públicos se acrescentam o de oportunidades bem como o elevado custo de vida e a penúria dos transportes de ligação com as outras ilhas.

Resolver o problema do défice da oportunidade ou da inadequação e insuficiência das

infraestruturas de saneamento e de habitação, de saúde e de educação, vitais para a economia, se nos impõe pelo indiscutível dever de garantir e de satisfazer os direitos sociais, inatos, a uma existência digna de que goza cada cidadão deste País.

### Investimentos públicos mal direcionados

E a situação vai agravando-se porque os investimentos públicos e a política económica adotada, ao longo dos anos, não foram concebidos numa perspectiva de convergência.

Em 2017, por exemplo, o peso da ilha do Maio no programa de investimento público foi de 0,06%, o de São Nicolau de 0,12% e o da Brava de 0,80%. Numa análise per capita, a nível nacional, o investimento público per capita foi de 2300\$00, ou seja, de 800\$00 para a Ilha do Maio e de 1500\$00 para a Ilha de São Nicolau.

Enquanto isso, para o mesmo período, o investimento per capita em Santiago foi de 7600\$00, contra 6500\$00 em São Vicente e 10.700\$00 em Santo Antão. E aqui convém fazer um pequeno reparo. Os profetas da concentração do investimento na Praia nunca se interessaram em pôr este número

na praça pública.

Haja paciência! E paciência é o que começa a faltar aos nossos concidadãos de São Nicolau, da Brava e do Maio pelo impacto que a situação aqui descrita tem na qualidade de vida. “Aqui é Brava. Cabo Verde fica um pouco mais além. Do outro lado!” (Bravense por ocasião da deslocação do Presidente da República à Ilha).

### Medidas para reduzir o custo da periferia

Importa, pois, inverter o quadro e, para o efeito, há medidas simples de impacto negligenciável no Orçamento do Estado, mas de um valor económico incomensurável para as famílias e propulsoras do bem-estar das pessoas.

É preciso, por exemplo, uma outra estrutura fiscal para estas ilhas porquanto o residente da Ribeira Brava e do Tarrafal de São Nicolau não deve estar sujeito ao pagamento dos mesmos impostos que o da Cidade da Praia e o do Mindelo.

Ora, São Nicolau e a Brava, por exemplo, têm, no conjunto, um pouco mais de duas centenas de servidores públicos efetivos. Isentá-los de imposto sobre salário é uma forma inteligente de reduzir o custo da periferia.

Tal isenção teria o valor

de uma transferência, de um subsídio de isolamento para as famílias que vivem nestas ilhas. No fundo, é indispensável que se eleve o poder de compra dos residentes nestas ilhas de modo que o efeito custo, económico e social, da periferia seja neutralizado por medidas compensatórias como a isenção de impostos sobre salário.

Na verdade, não se deve isentar apenas as empresas dos impostos sobre rendimentos pelo simples facto de a erosão do poder de compra das famílias inviabilizar novos investimentos e a consequente evicção dos efeitos das medidas de redução de impostos das empresas.

Mas a eliminação dos impostos sobre salários dos servidores públicos nas ilhas periféricas se impõe, com naturalidade, por ser a condição necessária para que o inflamado discurso de justiça fiscal, que se ouve por aí, tenha algum conteúdo e razão de ser.

Com isto quero deixar bem claro que, para as legislativas de 2021, levarei em divida conta a plataforma eleitoral que tenha proposta concreta de redução do custo de periferia para as ilhas de São Nicolau, Brava e Maio. Isto é, comigo, acabou o voto automático.

(Continua)

*“Mas a eliminação dos impostos sobre salários dos servidores públicos nas ilhas periféricas se impõe, com naturalidade, por ser a condição necessária para que o inflamado discurso de justiça fiscal, que se ouve por aí, tenha algum conteúdo e razão de ser”*



Navegue sem intermediários  
[www.anacao.cv](http://www.anacao.cv)





Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação  
Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz  
Palácio da Justiça, R/C- Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, Santiago Telefone: + (238) 2691324/72 Fax: +(238) 2691324 C.P: 54

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 07/10/2020, de folhas 81 a 82, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 48/A, na qual, **Gastão Pina Bulú e Clara Monteiro**, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais das freguesias de Nossa Senhora da Conceição e de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residentes em Achada Fazenda, cidade de Pedra Badejo, contribuintes fiscais **152330810 e 113516592**, se declaram serem donas e legítimos possuidores de um **Prédio urbano**, com a área de **259.62m2**, situado em **Achada Fazenda**, construído de blocos com argamassa de cimento, coberto de laje com betão armado, composto por sala comum, quatro quartos de dormir, quintal, cozinha e casa de banho, cimentado e rebocado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob a número **1882/0**, confrontando do **Norte** com Terreno Livre, **Sul** com Felipe Monteiro, **Este** com Estrada Principal e **Oeste** com Terreno Baldio, com o valor matricial de **1.020.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhes vieram à

posse no ano de 1975, por ocupação pelos justificantes e edificada a prédio urbano, tendo adquirido por aquisição originária, por o terem construído com as seus trabalhos e materiais, a qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registo predial na Conservatória.

Que durante todo esse período, os **JUS-TIFICANTES** vêm exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando os encargos de obras, pelo que adquiriram o direito de propriedade por **usuca-pião**, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme a original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 15/10/2020.

Custas 1.000.00  
Imp. de selo .... 200.00=Total: 1.200.00-  
Reg. sob o n.º 1461/2020.

A Notária,

/Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira/



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação  
CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO  
PALÁCIO DE JUSTIÇA, R/CHÃO, TELEFONE 2661124

NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta de Outubro de dois mil e vinte, de folhas 117 e verso e 118 no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **José Ulisses Fortes Furtado** se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Dias Varela**, falecido no dia doze de Abril de dois mil e vinte, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens, com Domingas Lopes, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Aida Maria Lopes Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Francisco Lopes Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Dias de Barros, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Maria Fernanda Lopes Varela**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Rima Monteiro, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Domingos Lopes Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Emília Gomes Sanches, natural da

freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Dulcilena Tavares Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Ernestina Lopes Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Firmino Lopes Varela**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Armindo Lopes Varela**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França e **Zeza Lopes Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte.

Custas ..... 1.000.00  
Imp. de selo..... 200.00  
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1294/2020

O Notário p/s,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

Conservatória dos Registos, e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, CP 10, Palácio de Justiça R/Chão, Telefone, 2661124



Ministério da Justiça e Trabalho

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.0-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia seis do mês de Novembro do ano dois mil e vinte, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número um, de folhas quarenta e um a quarenta e dois, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Ribeirinha, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **ALBERTO JOÃO DA CRUZ**, aos setenta anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciado.

Que lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos:

**a) CARLOS ALBERTO LOPES DA CRUZ**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Ribeira da Torre, ilha de Santo Antão, sendo, à data do óbito, casado com Leida Barbosa do Rosário da Cruz, sob o regime da separação de bens;

**b) RUI ALBERTO MONTEIRO DA CRUZ**, solteiro, maior, natural freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Holanda;

**c) CLÁUDIA MARIA ROCHA DA CRUZ**, solteira, maior, natural freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Madeiralzinho, ilha de São Vicente;

**d) CARLA MARIA ROCHA DA CRUZ**, solteira, maior, natural freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em ilha de São Vicente;

**e) ADEMAR ALBERTO ROCHA DA CRUZ**, solteiro, maior, natural freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em ilha de São Vicente;

**f) VERA LÚCIA ROCHA DA CRUZ**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em ilha de São Vicente;

**g) KARINA TERESA MIRANDA DA CRUZ**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho de Paul, ilha de Santo Antão, residente em ilha de São Vicente.

Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do referido Alberto João da Cruz.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

**ESTÁ CONFORME.**

Art. 20.º 4.2 ..... 1.000\$00  
Selo do acto ..... 200\$00  
Soma: ..... 1.200\$00  
Processo n.º 242375  
Conta n.º 202004240

O Notário,  
  
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE  
Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 -  
Monte Sossego  
(Telefone: 2313100/ IP: 3108 - 3110)



Ministério da Justiça e Trabalho

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia trinta de Outubro de dois mil e vinte, a folhas quarenta e dois do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta cinco foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Renato Conceição Lima**. Que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e um de Março de dois mil e dezanove, faleceu **Renato Conceição Lima**, no estado de casado em primeiras núpcias com Maria Piedade Lopes Lima, sob o regime de comunhão geral de bens, atualmente viúva do falecido, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei, ilha da Boa Vista.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros oito filhos:

**a) Raquel de Lourdes dos Santos Conceição Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

**b) José Henrique Tomar Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

**c) Dionizio Renato Tomar Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

**d) Rosa Maria Tomar Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

**e) Ricardina Fernanda Lopes Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Lisboa, Portugal;

**f) Mário César Tomar Lima**, solteiro, maior natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

**g) Renato Ricardo Rodrigues Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

**h) Ivano Áurico Tomar Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado Renato Conceição Lima.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podemos interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto-lei nº 9/2010 de Março, que aprova o código do Notariado. Está Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos dois do mês de Novembro de 2020

Conto n.º 240824

A NOTÁRIA

/ Isabel Maria Gomes da Veiga /



O princípio do fim (?)

## Livre-se dos bajuladores. Mantenha por perto pessoas que te avisam quando você erra, para que, em tempo útil, possa reparar os erros



Alcindo Amado

Se realmente existiram agentes de mudança política que, nos últimos anos, provocaram a tão desejada alternância de poder em Cabo Verde, fui um deles, acredito.

Durante as três últimas Legislativas, passei a minha vida escrevendo para os jornais da praça, denunciando os desmandos do Executivo, que já ia no seu terceiro mandato consecutivo.

Naturalmente que, de forma alguma, posso compactuar com a manifesta incompetência do actual Governo em gerir os destinos do nosso país. Não há forma de acertar o passo.

Não sou “hipócrita”! Escrevo para as pessoas lerem, pelo que tenho que ter seriedade naquilo que digo.

### Profunda decepção

Estamos profundamente decepcionados com o fraco desempenho do actual Governo, apoiado pelo MpD, partido cujos princípios ideológicos sempre defendi.

A minha justiça começa em casa, pelo que é meu dever, na qualidade de cidadão “atento”, apoiar tudo o que de bom se faz para Cabo Verde, independentemente da cor política do Governo, assim como, é minha obrigação, moral e cívica, criticar os desmandos do actual Executivo.

Fiz tudo o que estive ao meu alcance, para que o MpD chegasse ao poder. Eu nem quero acreditar no que está passando em Cabo Verde. A minha desilusão atingiu os limites. Já dei tempo de mais ao tempo. Não posso continuar calado.

A minha percepção é que o actual Primeiro Ministro poderá estar sendo induzido a erros pelos bajuladores que, salvo algumas excepções, integram a nossa Maioria Parlamentar. Se esses tais Deputados da Nação passam a vida a bajular, batendo palmas

e parabenizado o fraco desempenho de alguns membros do Governo, é claro que o Primeiro Ministro fica à vontade, partindo do princípio de que, na verdade, tudo vai às mil maravilhas.

Infelizmente, no nosso Parlamento, ninguém critica nada. A nossa Bancada Parlamentar deve sim defender os ideais do Partido que sustenta o Governo e, sobretudo, apontar os erros de governação cometidos, trazendo subsídios que possam contribuir para melhor performance do Executivo.

### Remodelação do Executivo

Todavia, o Primeiro Ministro tem o dever e a obrigação de avaliar o desempenho da sua equipa, e sempre que necessário, fazer as remodelações possíveis, de forma a dotar o Executivo de melhor *know-how* e competência.

Se, de facto, este Governo pretende ser reeleito nos próximos embates eleitorais, o Primeiro Ministro deve livrar-se, quanto antes, dos “faz de conta” que o rodeia, e manter por perto pessoas que tenham coragem de o advertir quando erra. Só assim, em tempo útil, poderá reparar os erros cometidos pelo Executivo,

e renovar a confiança do povo.

### Povo exige explicações sobre dossiers secretos

O povo destas ilhas exige explicações sobre vários “dossiers secretos”, nomeadamente a: TACV/CVA, Cabo Verde Inter/Ilhas, a Injustiça da Justiça, a Segurança Jurídica, o Desemprego Galopante, a Corrupção Institucional, a Descentralização Administrativa, os Salários Milionários versus Salários de Miséria, a nossa Economia de Mercado, o Odenamento Rural e a Gestão das Barragens, etc.etc.

É muita coisa para se resolver no curto espaço de tempo que nos separa das próximas Eleições Legislativas.

Ademais, começamos a ter sérios indicadores de descontentamento generalizado da população. A pesada derrota sofrida pelo MpD nas últimas Autárquicas pode ser o princípio do fim.

Como é possível um Partido no Poder perder o seu Quartel-general, e passar a operar em território adversário?

Não há explicação que satisfaz. A Câmara Municipal da Praia é o “símbolo” do Poder para qualquer Partido Político.

### Próximas Eleições Legislativas

Com o andar da carruagem, tudo indica que, nas próximas Legislativas, o MpD perderá nos municípios da: Praia, São Vicente, São Filipe, Santa Catarina do Fogo, Mosteiros, Ribeira Grande de Santiago, Tarrafal de Santiago, São Domingos, Santa Cruz, Boa Vista, e eventualmente Santa Catarina de Santiago.

Para se perder as Eleições Legislativas, basta perder nos municípios de São Vicente, Praia, Santa Catarina de Santiago e São Filipe.

Precisa-se trabalhar seriamente, no sentido de contrariar essa tendência, repensando a forma de melhor governar Cabo Verde, fazendo mais e melhor com menos.

Não se pode permitir que, num país tão pobre como Cabo Verde, tenhamos um “Governo de Luxo” e pessoas a viver no lixo. Basta de tanta imoralidade.

O habitual abraço de fraternidade a todos, de Santo Antão à Brava.

Mindelo, 11 de Novembro de 2020  
Alcindoamado@hotmail.com



**O Primeiro Ministro tem o dever e a obrigação de avaliar o desempenho da sua equipa, e sempre que necessário, fazer as remodelações possíveis, de forma a dotar o Executivo de melhor *know-how* e competência**



TELECOMUNICAÇÕES

## 18 anos a crescer com Cabo Verde

### 18 anos

- Maior empresa especializada no ramo das Telecomunicações, em Cabo Verde
- Posição privilegiada no mercado nacional
- Peça fundamental no desenvolvimento do mercado das Telecomunicações do país
- Contínua aposta nos recursos humanos, formando profissionais nas áreas das telecomunicações
- Desenvolvendo uma forte vertente social, apoiando escolas, famílias e instituições
- Distinguindo-se pela simplicidade e qualidade nos serviços prestados



### MARCAS REPRESENTADAS PELA TEI EM CABO VERDE



Centrais PABX



UPS



Centrais PABX

## Nervosismo & Camões

Fernando Elísio deu mostras de estar muito nervoso, no primeiro dia da sessão parlamentar deste mês. O ministro, reagiu de forma descontrolada a uma intervenção da Janira e acabou por perder o tino e o prumo. Gritou, repetiu e, no meio disso tudo, a língua de Camões é que saiu muito maltratada, ao ponto de quase ter sido levada de maca para os Cuidados Intensivos. O “boss” ventoinha saiu muito mal com as sucessivas calinadas, perante uma adversária que parece ter descoberto a forma de tirar a Situação do sério. Ainda por cima, em bom português! É nos momentos iracundos que se deve prestar atenção à gramática, sob pena de nunca mais Cabo Verde voltar a ter o Prémio Camões.



## TACV/CVA

O espectáculo Companhia Aérea de Bandeira CV continua... Os avales também. No fim, se ainda sobrar alguém, que esse Alguém apague a luz... Dos onze aviões na pista... Nem um sequer para o pobre contribuinte dar uma voltinha pelos céus das ilhas e voltar para casa consolado. De avale em avale, ainda acabará com uma mãozinha à frente e outra atrás... E sem avião na pista.

## Cavalo de Troia

Triste sina da TACV! Depois de vários trabalhadores terem enriquecido com negócios de rabadância, agora aparece outra casta que tenta apunhalar a companhia pelas costas. A CVA que está moribunda, não por causa da covid 19, pode conhecer a sentença de morte com o surgimento da nova “malta amiga”, formada por gente que sempre esteve bem por dentro da nossa transportadora aérea. Isto é que é dar guarida ao inimigo.

## CCIH

A recusa de vistos por parte do CCV tem sido um facto recorrente, ano após ano e governo após governo. Com o “barulho” causado pelo caso dos três atletas do andebol, constata-se que a indignação generalizou-se, havendo até quem aproveite para tirar os seus dividendos políticos. No meio disto tudo, o ZIG, de tão habituado que está a estes episódios dos vistos, e seguindo a sugestão de um internauta, propõe que se mude o nome do CCV para CCIH - Centro Comum de Injúria e Humilhação. Mesmo assim, ZIG garante, haverá gente disposta a fazer discursos sobre a Parceria Especial Cabo Verde e a União Europeia.

## Futebol sem público...

Tudo tem a sua primeira vez. Que os digam os briosos “Tubarões Azuis”, agora sob a batuta de Bubista, que, nesta quinta-feira, 12, jogam, frente ao Ruanda, no despovoado Estádio de Monte Vaca. Por mor de covid-19, nem as vacas são permitidas na redondeza. Certeza mesmo, é que os briosos prometem luta, garra e uma quase que raiva revoltada pelo vento do sítio, que não terá vivalma para amortecer. Meio a sério e meio a brincar, há quem já diga que futebol sem público...é como comida sem sal.

## Reveillon x covid19

Falta pouco mais de mês e meio para o final deste ano de má memória para a humanidade e na ilha onde “Deus derramou a sua alegria” há quem já esteja a promover debates desnecessários. Sem chance para a tradicional festa da rua de Lisboa, fogos de artifício na entrada do novo ano? Eis a pergunta que tem dividido os internautas, numa altura em que São Vicente parece assumir as rédeas de um dos principais focos da covid-19 no país.

## Dejá vu

O mau perder de Donald Trump parece cena vivida em Cabo Verde em eleições passadas e vividas. O mesmo sribilin, o mesmo “ganhei, mas fui roubado”... No fim, também lá, como cá, as coisas haverão de se recompor, mansamente. É só deixar passar os dias, se calhar até semanas, para a ficha cair... E como cai...



## Sissoco

Quem não quer ouvir conversas sobre fraude e não reconhecimento dos resultados eleitorais nas terras do Tio Sam é o nosso irmão Umaro Sissoco Embaló, da Guiné Bissau, que já mandou um sério aviso ao Trump e seus apoiantes... “A Guiné Bissau não vai admitir!”, avisou, depois de reconhecer a vitória de Joe Biden. Nisso, o mesmo Sissoco se recusa a reconhecer a terceira vitória do seu vizinho da Guiné Conakry, Alpha Condé, em eleições contestadas pela oposição. “Quando há perdas de vidas humanas já é mais complicado...”, explicou Sissoco para o Mundo entender. E se não entender ele faz um desenho.



**Tradição e modernidade para um serviço de excelência**  
**Tradition and modernity for an excellent service**

**Serviços**

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

**Services**

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

**Etc.**



Santa Catarina

# Floricultura com flores da terra

# O que espera da Administração Biden/Harris?

## DIÁSPORA



### Tony Barros

Proprietário de restauração, Dorchester (Boston, Estado de Massachusetts)

-Espero que o Governo Biden/Harris faça da Pandemia de covid-19 a sua principal prioridade, de modo a retardar a propagação do vírus. Não será fácil, mas acredito que a nova administração unirá o país, curará a Nação e aliviará a tensão racial, que trouxe turbulência às comunidades urbanas, com destaque para as imigrantes. O carácter de Biden irá restaurar e resgatar a integridade da Presidência e as relações com outros líderes mundiais.

### Lígia Spencer De Freitas

Activista, cabo-verdiana de origem (Residente em Newark)

-Como democrata que sou, espero transparência, unidade, e, principalmente, uma administração que inclua e represente a todos.

Espero e tenho a certeza que a política da nova administração com Cabo Verde vai ter continuidade e seja melhorada nos próximos tempos, à semelhança do que aconteceu na administração Barack/Biden, com respeito pelos interesses mútuos, retomando a política da imigração e trocas nas áreas do comércio, educação, saúde e cultura, porque todos nós temos algo a dar e a receber, independentemente do tamanho do país. Resumindo, saímos de uma ditadura disfarçada, para voltarmos a uma verdadeira democracia, numa altura em que os nossos dois povos vivemos esta grave crise pandémica.



### Hamilton S. Rodrigues

Canton (Massachusetts), corrector e proprietário da imobiliária Triple 7 Real Estate

-Que Biden/Harris cumpram as suas promessas de campanha e nos ajudem a sair dessa situação de covid-19, como, aliás, prometeram.

Além disso, eles precisam subsidiar, imediatamente, empresas de todos os Estados Unidos da América (EUA) -, por perdas havidas, devido ao fechamento e à diminuição da capacidade de operar.

Espero, também, que facilitem e melhorem o sistema de imigração, que permita um jogo justo, para todos os que desejam visitar os EUA, mas, sobretudo, que resolvam os problemas de imigração ilegal que enfrentamos, neste momento. Não acho que as políticas de Biden/Harris afectarão a comunidade cabo-verdiana, assim como não foram afectadas pela administração Trump.

Precisamos concentrar-nos e aprimorarmo-nos como pessoas, não esperando nada de ninguém. Se ficarmos aqui sentados à espera que o Governo venha resolver os nossos problemas, estaremos mentindo para nós mesmos.

Temos a obrigação de ajudar os nossos governos de modo a que haja progressão das nossas economias. Caso contrário, ainda estaremos na estaca zero, após esses quatro anos de mandato de Biden/Harris.



### Carlene Fonseca

Conselheira Municipal da Cidade de Central Falls (Estado de Rhode Island)

-Que mova o país para uma nova direcção, diferente do que aconteceu nos últimos quatro anos. A minha esperança é que haja unidade e inclusão de todos.

A eleição mostrou que Trump tem uma enorme base de apoio que se expande pelas cidades e estados americanos, especialmente, uma população crescente nas cidades urbanas. Na maioria das cidades latinas - como sejam os casos de Central Falls e Providence -, vimos mais pessoas votando em Trump do que em outros candidatos republicanos nas eleições anteriores.

Presentemente, há uma enorme divisão na maneira como os americanos se sentem, em suas experiências raciais ou na falta delas, como estão vivenciando a crise do novo Coronavírus, a economia, a imigração, a habitação e a saúde. Espero que a administração Biden/Harris se concentre e crie uma força-tarefa abrangente para lidar no próximo ano com a covid-19.

Acredito que a nova Administração Biden/Harris reflectirá a população americana em idade, raça, classe, orientação sexual, religião e experiências de vida. As pessoas que ele convidar para a sua administração serão muito mais representativas do americano médio, contribuindo, assim, para melhores políticas e programas.

A comunidade afro-americana levou Biden ao sucesso e espero que ele fará a sua parte, promovendo políticas e diálogos que beneficiarão a comunidade cabo-verdiana na América.



### Carmen Helena Monteiro

Lincoln, vice-presidente de Compras e Fabricação de Rhode Island

-Estou super-empolgada com o Presidente eleito, Joe Biden e a sua vice Kamala Harris. Como imigrante, espero que suas políticas de imigração serão mais justas. Sinto que eles vão abordar com mais humanismo e seriedade a crise da pandemia de covid-19, que está afectando drasticamente as pequenas empresas e a vida de muitos cidadãos, principalmente dos imigrantes.

Kamala Harris, como uma mulher negra e filha de um imigrante, doravante, na sua qualidade de vice e uma das mulheres mais poderosas dos Estados Unidos da América, dará uma maior visibilidade e atenção à problemática das meninas. A sua eleição é uma grande conquista no que diz respeito aos direitos da mulher. Estou ansiosa para ver este país curar-se e a prosperar.



## Liz Miranda Betti -

Boston, Deputada Estadual por Massachusetts

-Nos últimos quatro anos, o Governo de Trump causou muitos estragos nas comunidades de cor, imigrantes e famílias de baixa renda. A nossa luta pela libertação e justiça nos Estados Unidos da América (EUA) está longe de terminar, mas estou confiante de que já temos um parceiro nesta nova administração.

Como única cabo-verdiana de primeira geração na Câmara dos Representantes de Massachusetts, continuarei a trabalhar com os meus colegas - locais, estaduais e federais -, no Governo, de modo a que os cabo-verdianos tenham e valorizem, cada vez mais, os mais de 200 anos de História entre os dois países.

Presentemente, a comunidade cabo-verdiana nos EUA está a ser desproporcionalmente impactada pela pandemia da covid-19, principalmente, os que moram na Nova Inglaterra. Entretanto, a dupla Biden/Harris está comprometida e à procura de uma resposta justa na luta contra covid-19. E para todos.

O Presidente Biden assumiu compromissos no sentido de, nos seus primeiros cem dias de mandato, reverter as severas políticas de imigração da administração Trump. Na parte que me toca, colaborarei com os meus parceiros - a nível Estadual e Federal -, para proteger e expandir os direitos dos imigrantes.

Prevejo melhorias nas relações entre os dois países, focadas na erradicação da pobreza, expansão da saúde e incentivo ao desenvolvimento económico de modo a que haja benefícios reais para os mais vulneráveis.



## Jimmy Pereira

Planeador urbanístico, ex-candidato às últimas presidenciais para a Câmara de Brockton (Estado de Massachusetts)

Nos próximos quatro anos, espero que os Estados Unidos da América (EUA) alcancem a unificação e estejam numa posição melhor do que nos últimos quatro anos. A administração de Biden será mais inclusiva e trará mais melhorias para as cidades, especialmente onde a covid-19 devastou a comunidade de imigrantes. Como cabo-verdiano-americano de primeira geração, vi a destruição trazida à nossa comunidade em Brockton.

Espero ver uma relação forte e transparente entre os Estados Unidos e Cabo Verde, com o foco, tanto no aumento dos avanços tecnológicos, como na busca de alternativas de energia, transporte e produção agrícola. Seria um prazer ver, também, melhorias nas comunicações e transportes entre Cabo Verde e a América.

Acredito que serão dados passos mais consistentes e uma relação forte com vista a melhorar as perspectivas de futuro, não só dos cabo-verdianos, mas, também, dos americanos que procuram conhecer a nossa cultura, a diáspora e as gerações crescentes de cabo-verdianos que almejam voltar e auxiliar no fortalecimento das nossas raízes.

## EUA: justiça ordena recontagem de votos

O procurador-geral dos EUA (Estados Unidos da América) dá ordem para que sejam investigadas "alegações substanciais" de fraude eleitoral nas eleições de 3 de Novembro.

Donald Trump, o cessante Presidente dos EUA - e recandidato à sua própria sucessão -, pretende continuar a contestar na justiça o resultado das eleições de 3 de Novembro.

De acordo com a Imprensa - local e internacional -, o Procurador-Geral do país, William Barr, ordenou, segunda-feira, 9, à procuradoria, para investigar qualquer alegação considerada "substancial" de irregularidades em votações.

Trump e seus aliados do Partido Re-

publicano estão há dias questionando a integridade do processo eleitoral norte-americano. Eles afirmam que houve fraude em grande escala, mas, ainda, não mostraram provas nem evidências disso.

Barr mandou que os procuradores não investiguem "alegações fantasiosas", e o comunicado dele não indica que o Departamento de Justiça, de fato, encontrou alguma irregularidade. Ele afirmou, no entanto, que estava autorizando os procuradores a investigar as "alegações substanciais" de irregularidades na votação e/ou na contagem de votos.

Em protesto contra a ordem de Barr, o principal responsável por investigações de fraude eleitoral nos EUA, Richard Pil-

ger, anunciou, por e-mail, que pediu demissão.

Pilger é contra uma nova direttriz do Departamento de Justiça. Até agora, o órgão pedia aos procuradores que só investigassem possíveis fraudes, depois da certificação do resultado das eleições, o que não ocorreu desta vez.

Trump ainda não reconheceu a derrota na disputa presidencial. No sábado, 7, as projecções apontaram que, pelas regras das eleições nos EUA, já era possível considerar Joe Biden o vencedor, porque ele havia alcançado o número de delegados suficiente no Colégio Eleitoral.

A campanha do Presidente Trump entrou com processos na justiça para dizer

que os resultados eram problemáticos. Os juízes desconsideraram as acções nos Estados de Michigan e da Georgia. De acordo com especialistas, é pequena a chance de os resultados finais serem alterados.

A campanha de Joe Biden afirma que Barr está incentivando as alegações fantasiosas de fraude, que o Presidente Donald Trump faz.

Líderes mundiais - incluindo o Presidente e o Primeiro-Ministro de Cabo Verde, respectivamente, Jorge Carlos Fonseca e Ulisses Correia e Silva -, já congratularam Joe Biden pela reeleição.

Os EUA acolhem largos milhares de cabo-verdianos e/ou seus descendentes.



William Barr



Joe Biden



Donald Trump

## CULTURA

Enano Torres

# “O Mindelact é um lugar onde a humanidade está acima do artístico”

## TEATRO

“O Mindelact é um lugar onde a humanidade está acima do artístico”. Este é o sentimento de reconhecimento e valorização do espanhol Enano Torres, também conhecido por Palhaço Enano, que, este ano, faz a sua 16ª participação no evento cultural. A 26ª edição do Festival Internacional de Teatro do Mindelo (Mindelact) arranca esta quinta-feira (12), em São Vicente, com o espetáculo “O Polícia Palhaço”, do entrevistado deste jornal.

Jason Fortes

Chama-se José Torres, mas é mais conhecido por Palhaço Enano. Nasceu na Andaluzia, Espanha, em 1974, mas reside em Portugal há 23 anos. O teatro entrou na sua vida ainda na década de 80, quando assistia alguns artistas de rua. Licenciado em serviço social, começou a fazer malabarismo e teatro de rua por conta própria, juntamente com mais dois amigos.

Esta quinta-feira, Enano Torres abre a 26ª edição do Mindelact, naquela que é já a sua 16ª participação no certame.

“Mindelact é meu festival preferido no Mundo, pois é um lugar onde a humanidade está acima do artístico. Embora o artístico sempre seja de alta qualidade, eu dou muito valor ao afecto. Já sou parte da mobília do festival pois são já 16 festivais em que participo, o único que vou altruistamente e com amor pelo povo cabo-verdiano”, diz Enano Torres em entrevista ao A NAÇÃO.

## Abrir o Mindelact: um privilégio e uma honra

Enano descobriu o Mindelact, na Madeira (Portugal), através de uma colega. Contactou João Branco, director artístico do Mindelact, e chegaram a um consenso para que a primeira participação de Enano no certame fosse realidade.

Ser o responsável pelo pontapé inicial do Mindelact em 2020 representa um privilégio e uma honra para este artista de rua. Também é uma responsabilidade que Enano pretende transformar num presente para si próprio e para o público cabo-verdiano.



## “O Polícia Palhaço”

“O Polícia Palhaço” inaugura a edição deste ano do Mindelact. Trata-se de uma figura criada pelo artista como consequência da pandemia.

“Consiste num ‘Walking act’ de um personagem polícia que foi criado para sensibilizar teatralmente de uma forma humorística e didáctica sobre o que se deve fazer para cumprir as recomendações das autoridades da saúde, nomeadamente o uso obrigatório da máscara, a manutenção do distanciamento físico, a higienização frequente das mãos”, explica.

A apresentação deste espectáculo acontece esta quinta-feira, pelas ruas do Mindelo, através da iniciativa “outros palcos”. No dia seguinte, mas na zona de São Pedro, Enano volta a vestir a pele de palhaço, com a apresentação de “Red Chocolate”.

## “Red Chocolate”

“Red Chocolate é um show cheio de imprevistos, conforme o lugar onde é apresentado, podendo ter diferentes formatos de apresentação, pois se há alguma coisa que caracteriza o meu trabalho, é que nunca há dois espectáculos da mesma forma”.

Enano descreve as suas performances como actuações que se destinam a todo o tipo de público, onde o improvisado é o tempero.

“Nunca sabemos o que vai suceder, nem eu sei. Ao longo dos anos, a receptividade do público tem sido cada vez mais atrativa. Recordo-me que, nos inícios, íamos procurar o público nas suas casas se preciso fosse. Actuei em lugares que





nunca imaginei actuar, adequando-me a qualquer situação”.

### Contexto difícil valoriza Mindelact

Este ano, o Mindelact acontece num contexto bem diferente, tendo em conta a pandemia da covid-19, o que por si só representa um grande desafio para a organização e para os artistas.

“É um festival ainda mais

atraente pois temos o desafio de tudo correr bem. De facto o festival vai ser menos dias, mas de certeza com o mesmo empenho amor e qualidade que caracteriza este festival. Teremos o maior dos cuidados em que se cumpram as normas preventivas da covid-19”, diz Enano.

Este artista defende que o sector da cultura não deve parar e principalmente no caso do Mindelact, que é considerado o maior festival de teatro da

África. Com alguma tristeza vê os tempos difíceis para quem vive da arte e da cultura.

“Muitas salas e teatros fecham pelo mundo e, se já sem pandemia viver do teatro não é nada fácil, imagine agora com pandemia. Conheço colegas a ter que procurar um outro trabalho por necessidade. No que se refere a mim, com a teimosia e persistência, acreditei que mesmo com a pandemia podíamos realizar espetáculos”.

Enano Torres revela que durante um mês e meio, no início do verão esteve a propor planos de contingência aos responsáveis políticos e autoridades sanitárias de onde reside os cenários sobre a possibilidade de se fazer teatro de rua e não só, cumprindo as normas preventivas impostas.

“Quando finalmente foi me concedida a licença de rua fiz 54 espetáculos entre Agosto e meados de Setembro com todos os cuidados precisos e

correu tudo bem com bastante sucesso e feedback. Claro que é possível continuar com os espetáculos apenas é preciso saber como e adequar-se às novas diretrizes. Apenas isso, pois a cultura não deve parar nunca”, conclui.

A 26ª edição do Festival Internacional de Teatro do Mindelo (Mindelact) acontece de 12 a 15 de Novembro, em São Vicente. No total são 16 espetáculos e quatro programações extras.

PUB





## Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)  
E-mail: [jornalanacao.cv@gmail.com](mailto:jornalanacao.cv@gmail.com)  
[www.anacao.cv](http://www.anacao.cv)

## SOCIEDADE

# Floricultura com flores “made in” Santa Catarina



### ARTE

Ana Gomes, mais conhecida por “Anartist”, é uma ex-emigrante, especialista em decoração, que quer partilhar a sua experiência com crianças e jovens de Santa Catarina. Trabalha para abrir na cidade de Assomada uma boutique de flores naturais e uma escola de excelência profissional que vai apostar na formação dos jovens em diversas áreas, nomeadamente design, decoração, limpeza, etiqueta, protocolo e produção de vasos e quadros.

Silvino Monteiro

**E**m conversa com o A NAÇÃO, Ana Gomes conta que viveu 27 anos na Suíça, país onde fez formação e trabalhou ligado à decoração de interiores. Em Dezembro de 2019, regressou a Cabo Verde, trazendo na bagagem uma vasta experiência acumulada e que agora quer partilhar a sua sabedoria com a população de Santa Catarina.

“Sinto que Santa Catarina é um concelho com um potencial

enorme em vastas áreas, mas os jovens precisam ainda de formação para poderem tirar melhor proveito das potencialidades existentes”, afirma.

#### Escola na forja

Ana Gomes confessa que o seu grande sonho é abrir uma escola de arte para trabalhar com crianças a partir de quatro anos, além de jovens e adultos até os

80 anos, que queiram aprender a fazer arte mas também para ocupação dos tempos livres.

“Quero abrir uma escola de excelência profissional para apostar na formação nas áreas design, decoração, limpeza, etiqueta, protocolo e produção de vasos e quadros, como tratamento de flores e plantas, etc.”

“Vou trabalhar com pessoas de diferentes faixas etárias. No caso das crianças, é nessa fase que va-



Ana Gomes



mos cultivar nelas o gosto pelas plantas”, acrescenta.

Uma outra faixa etária em que entende poder prestar um bom serviço é a adolescência, altura em que normalmente os jovens atravessam uma fase confusa na formação da sua personalidade.

“A nossa intenção é ajudar os jovens e adultos a encontrarem um emprego alternativo, assim como a ocupação dos tempos livres para os reformados”.

Gomes afirma que ainda está no processo da abertura e legalização da escola e que, aqui, infelizmente, a tarefa não tem sido fácil.

“Notamos que ainda há uma certa burocracia e falta de vontade por parte das autoridades. Se calhar, vou ter que arranjar alguns parceiros, nomeadamente empresas, que já estão no mercado para poder dar aos formandos os certificados reconhecidos”.

Ana Gomes assegura que os

quadros a formar por ela terão “aceitação” a nível da Europa. “O que facilita, de forma particular, a integração desses jovens cabo-verdianos no mercado de trabalho europeu”.

### Aposta na floricultura

Conforme Ana Gomes, um outro projecto estruturante que tem em curso em Santa Catarina é a floricultura.

“Tenho um terreno de dois hectares na localidade de Achada Grande, onde vou cultivar essencialmente plantas ornamentais, flores e fruteiras. Neste momento tenho uma área de cerca 200 metros quadrados já cultivada com diferentes tipos de flores. Tenho uma plantação de mais 150 rosas brancas, girassol, entre outros tipos de plantas. Actualmente emprego duas pessoas mas no futuro irei empregar mais pessoas.

Gomes avança que brevemente abrirá, na Assomada, uma boutique de flores naturais produzidas localmente.

“Vamos apostar na valorização dos produtos nacionais, em vez de importar. Acho interessante administrar formações nas áreas de floricultura e arte para as crianças a partir dos quatro anos até os adultos de 80 anos. Cuidar das plantas e flores, para além de ser uma acto de educação, também funciona como terapia. O colorido das flores e das plantas deixa as pessoas alegres e ajuda-as a enfrentar o stress ou problemas no relacionamento”.

Ana Gomes sustenta ainda que, por outro lado, o seu projecto vai valorizar ainda mais a produção de vasos nacionais. E, no próximo sábado, 21, estará numa feira de plantas ornamentais, vasos e flores na cidade da Assomada pelo que convida o público a estar presente.





José Valdemiro Lopes

# Cabo Verde vocacionado para ascensão na máquina da tecnologia & inovação

Novidade tecnológica rima sempre com o progresso.

Nesta área, Cabo Verde está fazendo a sua “caminhada”, mas, se me permitirem, voltamos há 30 e poucos anos atrás, relembrando um artigo que publiquei, no ex-semanário “Voz di Povo”, nº 403, de 15 de Setembro de 1984, intitulado: “Breves Conceitos sobre a Informática - Activo do 1º Centro Informático da Praia”.

Naquele antanho, a Internet já existia, mas era a arma secreta utilizada na estratégia de comunicação militar, entre Berlim Oeste e o Exército Americano na Europa.

Relativamente ao corpo do artigo, acima mencionado, passamos a transcrever, a parte que nos interessa: “o domínio desta nova tecnologia que constitui a informática passa pela definição correcta do seu lugar no processo de desenvolvimento e pela necessidade de planificar a sua aplicação e de se dispor de homens capazes(...)”

“(…)A informatização constitui, hoje em dia, um conjunto de técnicas essenciais para o desenvolvimento económico e social, porque permite pôr à disposição dos responsáveis e decisores económicos, sociais e políticos, nos prazos oportunos, sob forma apropriada, com precisão operativa desejada, resultados, para tomadas de decisões judiciosas de gestão quotidiana, úteis na planificação e reorientação, se necessário for ... (SIC)”(1)

Este país fez o seu percurso com ganhos visíveis e palpáveis, na área e em pleno século 21, era de comunicação e de transferência de tecnologia, as ciências das tecnologias de informação e de comunicação, robótica e inteligência artificial, são ferramentas essenciais para a nossa sociedade

jovem sem recursos que assentou-se na área dos “Serviços”, esta nação economicamente dependente, tem de programar o seu desenvolvimento, utilizando correctamente estes instrumentos úteis na redução de incertezas e, por isso mesmo, indispensáveis.

## Aposta na juventude

A melhor decisão, na presente conjuntura, será, sem dúvida alguma, confiar e apostar na “Juventude Cabo-verdiana”, instalando, políticas proactivas e socializantes que estabelecem ou aperfeiçoem ganhos e conhecimentos socioeconómicos e outros, orientados para a necessária, inserção produtiva de jovens cabo-verdianos em todas as ilhas e é isto, precisamente, o essencial que nos faltava fazer, porque, devemos garantir, protecção socioeconómica, acesso ao conhecimento, saúde e bem-estar a todos os cidadãos, em todas as nove ilhas habitadas ... papel e dever fundamental que tem de ser assumido pelo Estado, ...que, no fim das contas, somos todos nós...

Os mecanismos de tomada de decisões, devem ser realmente descentralizados, tanto como na descentralização e atribuição de poderes, como, em insistindo no empoderamento e transferências de meios financeiros, para se assegurar e fortalecer o equilíbrio de direitos e deveres em todos os espaços-ilhas e regiões, que fazem parte integrante da nação cabo-verdiana (que é una e indivisível).

## “Cabo Verde Digital”: uma iniciativa feliz

Para mim, foi boa, a decisão e vontade política, tomada pelo Governo central e em plena crise sanitária da pan-

demia de “Covid-19”, materializando a feliz iniciativa da criação e instalação da bolsa startup: “Cabo Verde Digital” - a plataforma que visa reforçar a comunidade ICT (Informática & Tecnologia de Informação e Comunicação), apoiando, pela primeira vez, em Cabo Verde, a criação do Ecosistema Digital, através da Formação e Empreendedorismo Tecnológico nestas ilhas, enquadrado numa Rede de Programas onde participam 33 Jovens Startups Cabo-verdianas, inseridos nos projectos e ações como: WebSummit; o Programa Academia de Código/Kode Verde, e o fundamental Programa Bolsa Cabo Verde Digital, entre outros.

O projecto global foi apresentado online, condição imposta, pela situação de emergência sanitária de Covid-19, no dia 13-08-2020.

Para compreenderem melhor a minha satisfação, remeto-vos, de novo, para um artigo de há mais de 30 anos, que foi destaque na 1ª página do “Voz di Povo”, nº 40, de 01-09-1984: “Cabo Verde Ensaia os Primeiros Passos no Domínio da Informática” (2).

A matéria reportava a cerimónia de apresentação e entrega, pelo então secretário de Estado da Cooperação e Planeamento, ao director da ex-Empresa Pública de Abastecimentos (EMPA), do primeiro progiciel profissional, desenvolvido em Cabo Verde (da minha autoria), de automatização e gestão dos vencimentos dos trabalhadores.

Depois da demonstração pública do funcionamento do projecto, então, em condições técnicas limitadas, o Centro de Informática, independentemente deste processo, realizou, também, uma cadeia operacional de vários projectos, entre os quais: o tratamento do Re-

censeamento Geral da População e da Habitação de 1970 e 1980, resultando em análises gerais dos resultados no Relatório Final; a par da criação do programa de Inquérito ao Consumo, inquéritos nutricionais e antropométricos para o Programa Alimentar Mundial e a Protecção Materno Infantil, entrada e exploração tecnológica dos Boletins do Comércio Externo dos anos 1983 e 1984, na Direcção-Geral das Estatísticas, entre vários outros

## Passos significativos

Cabo Verde já deu passos significativos - a nível da Informática -, e, podemos hoje, afirmar que houve um equilíbrio entre os resultados obtidos e os objectivos fixados.

Os caminhos andados, mais os resultados alcançados na Digitalização dos Serviços Administrativos e a aposta actual em Startups, emerge - é minha visão! -, a personalidade tecnológica cabo-verdiana, que está atingindo uma massa crítica de experiência e talento que, provavelmente, remodelará a estrutura democrática e mesmo económica e social, destas nove ilhas, num futuro próximo, graças à estrutura do poder tecnológico actual e das inovações dos próximos tempos, com a Geração 5 da Internet, e a exploração das áreas inovadoras da Robótica e da Inteligência Artificial.

.....

## Bibliografia:

1) Voz Di Povo, nº 403, de 18 de Setembro de 1984; e

2) Voz Di Povo, nº 401, de 1 de Setembro de 1984.

miljvdav@gmail.com

*Cabo Verde já deu passos significativos - a nível da Informática -, e, podemos hoje, afirmar que houve um equilíbrio entre os resultados obtidos e os objectivos fixado*

# A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Cabo Verde

## O seu mediador de confiança



 [www.anacao.cv](http://www.anacao.cv)

   [anacaocaboverde](https://www.instagram.com/anacaocaboverde)

#juntosnaprevenção #ficaemcasa



Carlos de Carvalho

# Ghandi

Antes de entrar ao que me traz e porque estamos no rescaldo das re-nhidas eleições autárquicas, do dia 25 próximo passado, permitam-me enviar os parabéns aos vencedores, nossos próximos futuros líderes autárquicos.

Como reza o velho adágio: “Honra aos vencedores...glória aos vencidos”!!

E continuamos a dar e a ser um exemplo em África e não só!!

Passo ao que nos trouxe, desta vez, o titulado:

## Ghandi

Indiano, franzino, *pikinoti pro-pi*, de uma apumada inteligência, jurista de formação, Ghandi é das figuras maiores do século passado, um dos heróis da luta contra o colonialismo mundial e inglês, em particular.

No Alpha Encyclopédie, Tomo 7 (1970), encontramos Ghandi assim retratado:

«*Homme d’État, père de l’indépendance indienne...l’une des plus grandes figures du XXe siècle; son nom reste attaché à la non-violence comme philosophie et comme méthode d’action*». (Homem de Estado, pai da independência da Índia...uma das maiores figuras do séc. XX; seu nome ficou definitivamente relacionado à não-violência como filosofia (de luta) e como método de acção (política)).

Ghandi fez os estudos universitários na Metrópole do Império Britânico. Concluída a formação universitária, exerce advocacia numa outra ex-colónia inglesa, a África do Sul racista, onde advoga a favor de seus conterrâneos hindus oprimidos e explorados. Estava-se nos finais do séc. XIX, inícios do século passado.

Depois de viver nesse antigo território do império e conviver

com o racismo antanho vigente, decide regressar à sua terra-natal, onde inicia uma luta tenaz contra o colonialismo inglês.

Eis, resumidamente, a vida do Mahatma (Grande Alma) Ghandi, um dos heróis do 3º mundo na sua luta pela emancipação e independência contra o colonialismo e o imperialismo.

Porém, a áurea de herói do 3º mundo vem sofrendo, nos últimos tempos, erosão/abalos, ao ponto de uma estátua sua, erigida há poucos anos numa Universidade do Ghana ter sido removida. É que estudiosos dessa enorme figura mundial teriam chegado à conclusão de que teve atitudes preconceituosas em relação aos africanos aquando de sua estada na África do Sul racista.

Obadele Kambon, um dos responsáveis dessa Universidade, em declarações à agência France-Press, argumentou: «*Remover a estátua se tratava de um assunto de “respeito” [...] Se não mostramos respeito pelos nossos heróis, como pode o mundo respeitar-nos? Remover a estátua é uma vitória da dignidade negra e para o respeito próprio*», concluiu.

Segundo a mesma fonte: «*Múltiplos estudiosos têm sublinhado as provas de que Mahatma Gandhi possuía opiniões bastante negativas em relação às comunidades nativas no Sul de África*». (Fonte: Mundo. Retirada do Google).

Confesso não ter informações firmes sobre esta faceta do herói indiano, pelo que reservo para mim que Ghandi, tal como Cabral, Nkrumah e outros, continua representando o pequeno naípe de grandes heróis-lutadores contra o colonialismo e pela dignidade dos oprimidos.

Mas, a pergunta que suponho estar-se fazendo é:

Ao que vem esta reflexão sobre Ghandi? Explico.

Há uns dois meses, nas imediações do bairro onde resido e trabalho, apareceu, quase que do nada, um pedestal. Via-se que era para receber um busto.

Porém, ninguém imaginava que figura seria aí homenageada.

Longe de todos supor que o tos-

co pedestal era para receber uma das maiores figuras da história do século passado.

Assim, quando vimos o herói no pedestal, a surpresa foi total. Era, nem mais, nem menos, Mahatma Ghandi.

Qual o motivo deste abrupto e insólito aparecimento?

O que justifica(va) um busto de tão proeminente figura da história mundial na zona?

Curioso, tentei tirar a limpo o facto.

Primeiro. Quem resolveu pôr um busto de Ghandi nesse local, nessa zona?

Tentei saber se Ghandi tinha a ver com alguma coisa na zona, no bairro, na nossa capital, Praia.

## Avenida-Rua-Largo Europa

Como era o nome da rua, onde Ghandi iria ser notabilizado na capital, para sempre, foi a minha primeira preocupação.

Andei a rua toda, rua que, aliás, conheço *di cor i saltiadu* para ver se o nome da rua teria alguma reminiscência de um passado, ou presente, indiano...asiático...

A Avenida/Rua/Largo é repleta/recheada de agências bancárias, empresas de telecomunicação e de electricidade, conhecidas clínicas, cafés, um hotel, mini e super-mercados, edifícios residenciais privados e a nossa Bolsa de Valores.

Nada!! De Índia, de Ásia, de Ghandi...nada!!!

Fui perguntando a alguns funcionários dessas instituições, aos guardas, a alguns moradores conhecidos meus, qual era o nome da rua.

Claro, errada, mas normalmente, a maioria não sabia. Não havia nenhuma placa que sinalizasse a rua.

Lembrei-me que, no final da rua, havia uma livraria. Nela, certo, alguém me daria a informação que procurava. Pensamento correcto.

Aquela que pensava ser uma rua, um largo, afinal, não era uma rua, nem um largo. Uma funcionária me informou: - É Avenida Europa!!

Estranhando uma avenida, assim, segui indagando aqui e acolá, o nome da rua para reconfirmar a informação recebida.

Numa outra das instituições onde alguém tem a obrigação de saber em que beco, rua, largo, avenida situava sua instituição, recebi a informação de que afinal era Rua-Largo Europa.

- Não!! Avenida!?!? Não! É mesmo Rua-Largo Europa, reafirmou minha fonte.

Bom, Rua-Largo ao mesmo tempo só pode ser caboverdura, pensei.

E...como não havia nenhuma placa com sinalização da Rua-Largo-Avenida...

Assim, mais uma dúvida adicionou-se ao que já tinha.

Mas, por que “Europa”? Não havia nada de Europa na “avenida”.

Mais tarde, um amigo também morador da zona me lembrou que, em tempos idos, a sede da instituição União Europeia se situava nessa “Avenida”.

Eis aqui a aparente justificativa para a denominação da Avenida/Largo.

Porém, há muito, a sede da UE fora mudada para outra localidade, mais nobre, evidentemente. Assim, já nada justificava a existência de uma Avenida Europa, onde nada de Europa figurava.

Mas, a Avenida/Rua/Largo Europa lá continua...sem uma simples sinalização.

## Cerne desta reflexão

A minha indignação, motivo desta reflexão, foi saber como é que alguém, no seu perfeito tino, teve a “lucidez” de erigir um busto em honra a tão ilustre figura anti-colonial, em pleno “centro da Europa”, continente que teve como país colonizador-mor, a Inglaterra, contra quem tanto lutou Mahatma Ghandi.

Perante esta desconcertante constatação, como justificar a presença de um busto de Ghandi num vazio Ghândico ou, se quisermos, num vazio Asiático?

Nada, na Avenida/Rua/Largo, lembra(va) a Europa.

Pior. Nada, na Avenida, lembra

Ásia, Índia, quanto mais Ghandi!!

## Concluindo

Não sabendo quem é o autor de tamanha estranha proeza, a erecção do busto de Ghandi, nessa localidade, resta-me solicitar às novas autoridades municipais a remoção do busto, corrigindo o erro histórico cometido.

Já agora, busto retirado, solicitar quem o concebeu que o retrabalhe, pois que o autor ou não conhece a imagem de marca do herói indiano, ou se esqueceu dum pormenor de tamanha importância, os óculos à intelectual refinado, que usou quase durante toda a sua vida. Sem esse pormenor, o busto é tudo, menos Mahatma Ghandi.

Mais. Querendo a Praia homenagear e dignificar o herói terceiro-mundista, busto retirado e retrabalhado, deve-se guardá-lo para quando houver uma representação digna de seu país no nosso país, e colocá-lo nas imediações em que se localizar essa representação.

## À laia de recomendação

Em tempos, se não me falha a memória, criou-se uma equipa para trabalhar a Toponímia da Cidade da Praia. Se estou certo, louvável foi a decisão. Porém, desconheço os resultados do trabalho da equipa.

Se estou errado, isto é, não foi criada essa comissão, aproveito para recomendar/solicitar às novas autoridades-capitalinas a criação de uma para a revisão da toponímia da nossa cidade, pois que, tivemos até a sapiência ou habilidade de ter uma rua que se chama, imaginem!!! Rua Entre-os-Rios!!! Perto da Europa!!

E quase não existem Ruas/Avenidas/Parques (bom, estes não existem mesmo na nossa capital) que honorem nossos heróis do antanho e ou de nossa luta recente pela independência e dignidade nacional; de nossos homens de cultura, do desporto ou outros; e nem anónimas figuras que marcaram o quotidiano da nossa capital.

Tenho dito!!

## Prato cheio

### “Friginote” de porco à moda de Santo Antão

#### Ingredientes

- Um quilo (Kg) de fígado;
- Um quilo de pulmão (Bofe);
- Meio quilo do coração;
- Cebolas (ao gosto - q.b.);
- Seis dentes de alho;
- Azeite (q.b.);
- Sal (q.b.); e
- Folhas de louro (q.b.).

#### Modo de Preparação

- 1- Leve uma panela com água, sal, azeite e folhas de louro ao lume.
  - 2- Quando a água começar a ferver, coloque as miudezas do porco e deixe cozinhar por, mais ou menos, uma hora.
  - 3- A seguir, coe a água e deixe o preparado esfriar.
  - 4- Corte as miudezas aos cubinhos e...reserve-as.
  - 5- Numa frigideira, faz um refogado com azeite, alho e cebola.
  - 6- Quando estiverem bem douradinhos, coloque o preparado anterior e deixe fritar, mexendo sempre.
- Dica: Acompanhar com mandioca fervida. É uma delícia!!!!
- [www.facebook.com/Nham-Nham-Sabores-de-Cabo-Verde-1419277148323955/](http://www.facebook.com/Nham-Nham-Sabores-de-Cabo-Verde-1419277148323955/)



## Caça-palavras



Encontre o nome de dez escritores lusófonos que participaram na III Edição do Festival Morabeza:

SOLUÇÕES:

- ABDULAI SILVA
- JOÃO TORDO
- MÁRIO AUGUSTO
- CONCEIÇÃO LIMA
- FAUSTO DO ROSÁRIO
- GERMANO ALMEIDA
- MANUEL VEIGA
- MARGARIDA FONTES
- EURÍDICE MONTEIRO
- NDALU DE ALMEIDA

## Jogo das Sete Diferenças



## Talento

**RS Gang** é um Grupo de Rap, formado pelos jovens João Paulo Moniz, João Paiva, Vander Duarte, Hélio Barros e Hélder Silva, todos, oriundos do bairro de Achada Grande Frente, na Cidade da Praia.

Conforme o porta voz do Grupo, Hélio Barros, RS Gang nasceu em meados de 2007, a partir de uma equipa de Futebol do bairro, que se chamava “Rua Silêncio” (RS).

“Éramos os rapazinhos activos da Rua da Capela de Achada de Grande Frente. Escolhemos o nome de Rock Star ‘RS Gang’,

uma vez que, além dos cinco elementos que cantam, o Colectivo é composto por famílias de amigos”, justifica Hélio Barros.

Barros lembra que o Grupo começou a fazer “Rap”, em 2015. “Já temos seis faixas musicais disponíveis no ‘Youtube’. Nas nossas músicas, procuramos transmitir mensagens motivadoras, no sentido de proporcionar e cultivar uma educação melhor para as crianças e jovens do nosso Bairro - e não só. Queremos que os jovens sonhem grande e acreditem neles mesmo que são

capazes de ir mais longe”, sustenta Barros, realçando que, “no quotidiano, notamos que as mensagens estão a passar”.

Hélio Barros confessa que “um dos grandes sonhos do nosso Colectivo” é lançar um álbum próprio.

“Estamos empenhados e a trabalhar, afincadamente, todos os dias, no nosso Projecto de sonho, e, brevemente, vamos disponibilizar novas músicas nas plataformas digitais, nomeadamente, no Youtube”, conclui Hélio Barros.



**A Nação**  
JORNAL INDEPENDENTE  
Cabo Verde

# 13 Anos

2007 - 2020

**UM JORNALISMO  
PLURAL E INDEPENDENTE**

[www.anacao.cv](http://www.anacao.cv)

f t i anacaocaboverde



# PPN

PRONTO PARA NEGÓCIO



**CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO!  
ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL.  
AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!**

**ANUNCIE NO PPN!**



www.simovel.cv

edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



VENDE-SE

T2 Esq – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo  
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2  
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T2 Esq – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo  
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2  
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T3 Frt – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo  
Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2  
13,300,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo  
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2  
10,080,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 4º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo  
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2  
10,640,000 CVE

## EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

Não perca esta grande oportunidade!



VENDE-SE

T2 Dto – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo  
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2  
10,640,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo  
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2  
10,080,000 CVE



📍 Mira Mar, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia  
 ✉ info@hrochasolucoes.cv  
 ☎ +238 985 16 89  
 🌐 www.hrochasolucoes.cv  
 📱 H.Rocha Soluções



**VENDE-SE :**

Belíssima e espaçosa casa em Achada de Santo António num lote de 599,48 metros quadrados com três vistas. A superfície construída ocupa 522,44 metros quadrados.

Com 6 quartos com roupeiros e 5 casas de banho, sendo 3 suites. Sala de visitas, sala de jantar e escritório, 2 cozinhas e uma dispensa espaçosa, lavanderia e arrecadação.

Quartos com varanda e um bonito terraço no último piso com vista para o mar. Com jardim e garagem fechada.



**VENDE-SE :**

Apartamento T1 duplex em Terra Branca. Com dois pisos e terraço em cima da casa.



**ARRENDAMENTO-SE**

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condicionado em todos os cômodos.



**ARRENDAMENTO-SE**

Em Achada de Santo António um espaço comercial com uma área de 183 metros quadrados.

Com 3 salas, duas casas de banho e open space.

# VENDE-SE

### iPhone 6s Plus

Memória - 128 GB  
 Sistema Operativo - iOS  
 Cor - Gold  
 Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi  
 Processador - Dual Core  
 Resolução - 1920x1080  
 Rede - 4G, 2G, 3G  
 Camera - 12 MP  
 Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)



### iPhone 8 Plus - Space Gray

Memória - 64 GB  
 Sistema Operativo - iOS  
 Cor - Grey  
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi  
 Processador - Hexa Core  
 Resolução - 1920x1080  
 Rede - 4G, 2G, 3G  
 Camera - 12 MP  
 Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)



### iPhone 7 Plus

Memória - 32 GB  
 Sistema Operativo - iOS  
 Cor - Rose Gold  
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi  
 Processador - Quad Core  
 Rede - 4G, 2G, 3G  
 Camera - 12 MP  
 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)



CONTACTO: 918 46 07 | 995 42 00

**PEQUENOS ANÚNCIOS**



Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV



Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



UPS: 25.000 ECV



UPS: 25.000 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

# Classificados



*Juntos Para Uma Educação  
Inclusiva e de Qualidade*

## AVISO

Fica por este meio avisado a **Sra. Maria Segunda Gomes Semedo**, cozinheira da escola Ribeirão Isabel (Santa Catarina de Santiago), que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 dias úteis seguidos, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, presume-se que a mesma rescindiu o contrato de trabalho por abandono de lugar, sem aviso prévio nos termos do art. 244º, nºs 1 e 2 do Código Laboral vigente, podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do nº 3 do mesmo diploma legal.

Cidade da Praia, 09 de Novembro de 2020.

Presidente do CA  
Albertino Fernandes

C.P. 21 A - Achada Santo António, Praia - Cabo Verde | Tel.: (+238) 262 15 45 | NIF: 353035572  
Tel. Apadrinhamento: 262 26 24 | 262 23 20 | Email: info@ficase.gov.cv | www.ficase.cv



*Juntos Para Uma Educação  
Inclusiva e de Qualidade*

## AVISO

Fica por este meio avisado a **Sra. Albertina Correia de Pina Lopes**, cozinheira da escola de Lavadouro (Cidade da Praia), que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 dias úteis seguidos, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, presume-se que a mesma rescindiu o contrato de trabalho por abandono de lugar, sem aviso prévio nos termos do art. 244º, nºs 1 e 2 do Código Laboral vigente, podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do nº3 do mesmo diploma legal.

Cidade da Praia, 09 de Novembro de 2020.

Presidente do CA  
Albertino Fernandes

C.P. 21 A - Achada Santo António, Praia - Cabo Verde | Tel.: (+238) 262 15 45 | NIF: 353035572  
Tel. Apadrinhamento: 262 26 24 | 262 23 20 | Email: info@ficase.gov.cv | www.ficase.cv



*Juntos Para Uma Educação  
Inclusiva e de Qualidade*

## AVISO

Fica por este meio avisado a **Sra. Ana Maria Moreira Cabral**, cozinheira da escola Mato Gegê (Santa Catarina de Santiago), que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 dias úteis seguidos, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, presume-se que a mesma rescindiu o contrato de trabalho por abandono de lugar, sem aviso prévio nos termos do art. 244º, nºs 1 e 2 do Código Laboral vigente, podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do nº3 do mesmo diploma legal.

Cidade da Praia, 09 de novembro de 2020.

Presidente do CA  
Albertino Fernandes

C.P. 21 A - Achada Santo António, Praia - Cabo Verde | Tel.: (+238) 262 15 45 | NIF: 353035572  
Tel. Apadrinhamento: 262 26 24 | 262 23 20 | Email: info@ficase.gov.cv | www.ficase.cv



*Juntos Para Uma Educação  
Inclusiva e de Qualidade*

## AVISO

Fica por este meio avisado a **Sra. Natalina da Veiga Brito**, cozinheira da escola de Librão (Santa Catarina de Santiago), que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 dias úteis seguidos, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, presume-se que a mesma rescindiu o contrato de trabalho por abandono de lugar, sem aviso prévio nos termos do art. 244º, nºs 1 e 2 do Código Laboral vigente, podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do nº3 do mesmo diploma legal.

Cidade da Praia, 09 de novembro de 2020.

Presidente do CA  
Albertino Fernandes

C.P. 21 A - Achada Santo António, Praia - Cabo Verde | Tel.: (+238) 262 15 45 | NIF: 353035572  
Tel. Apadrinhamento: 262 26 24 | 262 23 20 | Email: info@ficase.gov.cv | www.ficase.cv



## Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde  
CP. 115  
Cidade da Praia  
+238 261 89 84/ IP: (333) 7170  
+238 261 75 11

### ANÚNCIO "AQUASUN"

#### ILHA DE SANTO ANTÃO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado "AQUASUN" – PORTO NOVO - ILHA DE SANTO ANTÃO do proponente **Aquasun Energia e Água S.A** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 30 de Outubro a 10 de Dezembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Porto Novo;
- Delegação Regional do Ministério da Agricultura e Ambiente em Porto Novo.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 27 de Outubro de 2020

A Diretora de Serviço  
  
/ Neiva A. Gonçalves Centeio /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Ponta do Sol/ Santo Antão  
Telef. nº 3332561 - Fax 2251592

## = ANÚNCIO JUDICIAL =

**Autos – Acção Especial (Justificação Judicial)**, registado sob o nº 32/20.

**Autores - António Pedro Gomes do Rosário**, solteiro, maior, filho de Pedro Gomes do Rosário e de Maria Izidora Gomes, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre e Maria Salomé Fortes Andrade, solteira, maior, filha de António Nascimento Andrade e de Francisca Joana Fortes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em Fajã Domingas Benta - Ribeira da Torre.

**Réus - INCERTOS.**

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são todos os RÉUS citados para deduzirem oposição, querendo, por simples requerimento, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do respetivo anúncio, com a advertência de que a falta de oposição implica que o processo prossiga e que o pedido dos Autores consiste em:

*Reconhecimento do direito alegado pelos justificantes, que devem ser considerados donos, legítimos proprietários, com exclusão de outrem, e a autorização a pro-*

*ceder ao registo na Conservatória do Registo Predial do trato de terreno agrícola de Regadio, com área de 482 m2, situado em pé de subida de XôXô - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial de Nossa Senhora do Rosário sob o nº 10990/0, com as seguintes confrontações: Norte, Joana Andreza Gomes; Sul, Maria Constância Fortes; Este, Maria Constância Fortes; Oeste, Maria Inês Jesus,*

FAZ AINDA SABER, de que, caso deduzam oposição, é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial dentro de 5 dias, não o fazendo, serão notificados para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; de que gozam da faculdade de requerer o benefício da assistência judiciária e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhes ser entregue logo que solicitado.

Ponta do Sol, 02 de novembro de 2020

/Zaida Maria Sousa Monteiro/



## Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde  
CP. 115  
Cidade da Praia  
+238 261 89 84/ IP: (333) 7170  
+238 261 75 11

### ANÚNCIO

#### "LOTEAMENTO QUINTA DE SANTANA"

#### ILHA DE SÃO VICENTE

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado "LOTEAMENTO QUINTA DE SANTANA" – RIBEIRA DE JULIÃO - MINDELO ILHA DE SÃO VICENTE do proponente **IFH – IMOBILIÁRIA, FUNFIÁRIA EB HABITAT, SA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 30 de Outubro a 10 de Dezembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de São Filipe do Fogo;
- Delegação Regional do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha do Fogo.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 27 de Outubro de 2020

A Diretora de Serviço  
  
/ Neiva A. Gonçalves Centeio /



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

## ANÚNCIO

### 1ª Publicação

**Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 64/2020.**

Requerente: **Genoveva Tavares Monteiro**  
Requeridos: **Herdeiros e Incertos, representado pelo Ministério Público**

00000000000000

**A Dr.ª Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz**, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicados **correm éditos de 30 dias**, contados do segundo e última publicação do anúncio, citando os requeridos, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos editos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divórcio Decretado pelo Tribunal de Roterdão, Primeiro Juízo Singular**), pelos factos e fundamentos constantes no PI, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifico os requeridos de que é obrigatório a constituição de Advogado

nesta ação, que no caso de se oporem deverão pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar do data do apresentação do oposição no Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro do sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que podem requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e vinte

A Juíza Desembargadora,  
  
/Dr.ª Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz/  
A Oficial de Justiça,  
  
/Tereza Brião/



Ministério  
da Educação

**Programme CVE/082**  
Programme d'Appui au Secteur de l'Eau et de  
l'Assainissement – PASEA



**AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/082 •20 3209**  
**TITRE : Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Santiago, Fogo, Brava, Sal et Boa Vista (Travaux) – 3 lots**

*dans le cadre du Programme CVE/082 financé sur des ressources des gouvernements  
de la République de Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg*

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (Lux-Development), pour le compte du programme CVE/082 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

**1. Identification et financement du Programme**

- Intitulé : CVE/082 - Programme d'Appui au Secteur de l'Eau et de l'Assainissement
- Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/082 du 02 juin 2016
- Situation du financement : En instruction. Cet appel d'offres est lancé avec une clause suspensive détaillée à l'article 12 du présent Avis.

**2. Identification du Marché**

- Type de Marché : Travaux
- Objet : Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Santiago, Fogo, Brava, Sal et Boa Vista – 3 lots
- Numéro : CVE/082• 20 3209
- Nombre de lots : 3 (trois)
  - **Lot 1 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles de l'île de Santiago ;**
  - **Lot 2 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Sal et Boa Vista ;**
  - **Lot 3 - Réhabilitation des toilettes et cuisines des écoles des îles de Fogo et Brava ;**

e) Groupement de lots : Possible

**3. Critères d'éligibilité et d'évaluation**

- Origine : pas de restriction
- Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- Évaluation : un même soumissionnaire peut présenter une offre pour un ou plusieurs lots, mais seule l'attributaire du Lot 1 pourrait être attributaire du Lot 3.

L'attributaire du lot 2 ne pourra pas être attributaire ni du lot 1 ni du lot 3.

Si un soumissionnaire souhaite répondre aux trois lots, il doit présenter une offre distincte pour chacun d'eux. Pour être attributaire de plusieurs lots, un soumissionnaire doit satisfaire cumulativement aux critères d'évaluation.

L'offre administrativement et techniquement conforme la moins disante sera déclarée attributaire. Dans le cas de groupement de lots, l'attribution se fera lot par lot, selon les mêmes critères et ce, dans l'intérêt du Programme.

d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

**4. Lieux et délais**

- Localisation du Programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- Lieux d'exécution du Marché :
  - **Lot 1**
    - **Île de Santiago (17 écoles)** – Municipalité de São Domingos sur les écoles suivantes : João Garrido, Milho Branco, Portal et Mendes Faleiro ; Municipalité de São Miguel sur les écoles suivantes : André Tavares, Olímpio António Luciano, Adelino da Veiga, Velhinho Rodrigues et José Carvalho; Municipalité de São Salvador do Mundo sur les écoles suivantes; Covão Grande, Paulo Monteiro Varela et Ex EBC Achada Leitão; Municipalité de Tarrafal sur les écoles suivantes: Ex EBC Tarrafal, Central, Ponta lagoa, Lem de Achada et Ribeira da Prata;
  - **Lot 2**
    - **Île de Sal (3 écoles)** - dans les écoles de Escola Nova, Pretoria et Olavo Moniz
    - **Île de Boa Vista (3 écoles)** dans les écoles Escola nº 1 Sal Rei, Estância de Baixo et Marina Pereira
  - **Lot 3**
    - **Île de Fogo (5 écoles)** – Municipalité de Mosteiros sur les écoles suivantes: Achada Grande et Ribeira do Ilhéu; Municipalité de São Filipe sur les écoles suivantes: Galinheiro, São Domingos et Cabeça Du Monte;
    - **Île de Brava (3 écoles)** – Écoles de Palhal, Chã de Sousa et Nossa Senhora do Monte;

c) Délai d'exécution du Marché :

- Lot 1 - 07 mois
- Lot 2 - 07 mois
- Lot 3 – 07 mois

En cas d'attribution du lot 1 et du lot 3 à un même soumissionnaire, les lots seront mis en œuvre en parallèle, les délais d'exécution ne sont pas cumulables.

d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

**5. Définitions**

- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : Ministère de l'Éducation
- Bénéficiaire : Ministère de l'Éducation
- Superviseur : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

**6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)**

- Type : appel d'offres ouvert, à prix unitaires fermes et non révisables
- Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

Email : carla.santos@luxdev.lu  
c/c ines.pereira@luxdev.lu

- Notifications et communications écrites, à envoyer par e-mail à :  
carla.santos@luxdev.lu  
c/c ines.pereira@luxdev.lu

d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres

e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

**7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres**

- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions peuvent être présentés en portugais.
- Monnaie : Euro (EUR)
- Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur CD, à envoyer au :

LuxDev Bureau Cabo Verde  
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo  
C.P. 458  
Quebra Canela – Praia

d) Date et heure limite pour la réception des offres : **04.12.2020 à 10h00** (heure locale)

e) Date et heure pour la séance non publique d'ouverture : **04.12.2020 à 10h30**. L'ouverture des offres sera effectuée à huis clos. Le rapport d'ouverture des soumissions sera transmis à tout soumissionnaire qui en fera la demande.

**8. Garanties**

- Garantie de soumission : N/A
- Garantie de bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- Autres : voir DAO

**9. Paiements**

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du programme CVE/082.

**10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux**

Une réunion d'information sera effectuée par Vidéo conférence le 18.11.2020 à 10h00 (heure locale) à travers la plateforme Zoom.

La participation à la vidéo conférence est facultative et les entreprises intéressées devront nous fournir l'adresse email pour l'envoi du lien d'accès pour participer à la réunion d'information.

**11. Prestations complémentaires ou additionnelles**

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

**12. Renseignements complémentaires: voir DAO**

L'attention des soumissionnaires est attirée sur le fait que le présent appel d'offres est lancé avec une clause suspensive.

L'attribution du marché est conditionnée à la confirmation de la disponibilité des fonds. Le Pouvoir adjudicateur se réserve le droit d'annuler la procédure d'appel d'offres si la condition n'est pas remplie. En aucun cas, un soumissionnaire ne pourra prétendre à une quelconque indemnisation.



# Ministério das Finanças

Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

## REPÚBLICA DE CABO VERDE MINISTÉRIO DAS FINANÇAS UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

### SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**PAÍS: CABO VERDE**

**PROJETO: COMPETITIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**Crédito N.º: 58010-CV**

**Project ID No.: P146666**

**Ref: EOI – 081 CS UGPE 2020**

**Data: novembro 11, 2020**

**Assunto: Contratação de Dois (2) Consultores Juniores Nacionais.**

**Lote 1: um (1) Consultor para Cidade da Praia.**

**Lote 2: um (1) Consultor para Cidade do Mindelo.**

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um crédito da Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA) do Grupo Banco Mundial, para financiamento do projeto Competitividade para o Desenvolvimento do Turismo (PCDT) no montante total de 5 milhões de dólares e pretende aplicar parte dos recursos para a **Contratação de Dois (2) Consultores Juniores Nacionais, um (1) para Cidade da Praia e um (1) para Cidade do Mindelo para apoiar no Programa de Certificação Para Pequenos Alojamentos Turísticos**. O Projeto PCDT tem por objetivo promover um setor turístico competitivo e diversificado como base para uma nova fase de crescimento inclusivo do país. Para atingir esse propósito, o projeto contribuirá para melhorar a capacidade de atrair e gerir investimentos de médio e grande porte que criem emprego e riqueza de forma sustentável na economia.
2. O objetivo da contratação de serviços de consultoria é de reforçar e apoiar a equipa de trabalho existente na continuidade e sustentabilidade do Programa de Certificação para pequenos alojamentos turísticos.
3. Informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados, ou consultado no endereço do escritório durante o horário normal de funcionamento, ou ainda através do website: [www.compraspublicas.cv](http://www.compraspublicas.cv).
4. A UGPE convida os consultores individuais interessados, elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar a função. **Uma Carta de Manifestação de Interesse e Curriculum Vitae atualizado, no modelo europass, indicando a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referências de contactos em funções semelhantes são exigidas.**
5. Os critérios de seleção são os seguintes:
  - i) Licenciatura em turismo, gestão hoteleira, gestão de projetos, gestão da qualidade ou áreas afins;
  - ii) Ter experiência de trabalho de pelo menos 3 (três) ano no setor do turismo, em particular na gestão hoteleira;
  - iii) Interesse em trabalhar na certificação de produtos e serviços no setor do turismo;
  - iiii) Boa capacidade de comunicação oral e escrita e de trabalho em equipa;
  - v) Ter domínio da língua portuguesa. O domínio de uma língua estrangeira (francês ou inglês) é uma mais valia.
6. Chama-se a atenção dos interessados para os parágrafos 1.9 e 1.10 das Directrizes do Banco Mundial: *Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers edition of January 2011 revised July 2014 (“Consultant Guidelines”)*, definindo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e vantagem competitiva desleal.
7. Neste concurso os candidatos serão selecionados em conformidade com o seguinte método **Individual Consultant Selection (ICS)** especificado no “Guidelines: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers, edition of January 2011 revised July 2014.
8. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) reserva o direito de não selecionar qualquer técnico, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.
9. Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

**Correio Eletrónico:** [ildo.a.varela@mf.gov.cv](mailto:ildo.a.varela@mf.gov.cv); [Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv](mailto:Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv); [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)  
C/C: [Nuno.Gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.Gomes@mf.gov.cv)
10. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico abaixo indicado, até o dia **26 de novembro de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde)**. **Os interessados devem indicar para quais dos Lotes estão a concorrer.**

#### Unidade de Gestão de Projetos Especiais

Ministério das Finanças

Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordenador

Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar

Chã d’Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago

C.P.nº 145, Republica de Cabo Verde

Tel: + 238 - 261 7584/261-6198

Email: [ildo.a.varela@mf.gov.cv](mailto:ildo.a.varela@mf.gov.cv); [Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv](mailto:Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv); [Sandra.Lima@mf.gov.cv](mailto:Sandra.Lima@mf.gov.cv); [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)

C/C: [Nuno.gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.gomes@mf.gov.cv);





# Ministério das Finanças

Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

## REPÚBLICA DE CABO VERDE MINISTÉRIO DAS FINANÇAS UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

### SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (SERVIÇOS DE CONSULTORIA – Seleção de Empresas)

**PAÍS: CABO VERDE**

**PROJETO: COMPETITIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**Crédito N.º.: 58010-CV**

**Project ID No.: P146666**

**Ref.: EOI – 80 - CS – UGPE - 2020**

**Data: novembro 11, 2020**

**Assunto: Design and Installation of Web Portal web to Support Quality Label Program**

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um crédito da Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA) do Grupo Banco Mundial, para financiamento do projeto Competitividade para o Desenvolvimento do Turismo (PCDT) no montante total de 5 milhões de dólares e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de uma empresa para o *Design and Installation of Web Portal web to Support Quality Label Progra*. O Projeto PCDT tem por objetivo promover um setor turístico competitivo e diversificado como base para uma nova fase de crescimento inclusivo do país. Para atingir esse propósito, o projeto contribuirá para melhorar a capacidade de atrair e gerir investimentos de médio e grande porte que criem emprego e riqueza de forma sustentável na economia.
2. O objetivo dos Serviços de Consultoria (os serviços) desenvolver e implementar um Portal web que garanta a interface com os operadores turísticos interessados na certificação e divulgação dos seus serviços, bem como a gestão do processo de certificação e de prestação de assistência técnica, nomeadamente: i) Disponibilização de informações sobre o Programa de Certificação para Pequenos Alojamentos Turísticos; ii) Submissão eletrónica de pedidos de certificação e de assistência técnica; iii) Suporte de documentação e Formação; iv) Divulgação dos empreendimentos certificados; v) Suporte à tramitação do processo de certificação e de assistência técnica (BackOffice), desde a entrada dos pedidos até à concessão do certificado e prestação de assistência técnica; vi) Gestão de Processamento de Dados, com possibilidade de produção de relatórios estatísticos e Dashboards para monitoramento e tomada de decisão; vii) Segurança de dados e proteção de privacidade de acordo com os requisitos legais; viii) Desenvolvimento de Software; ix) Migração e integração de dados com outras plataformas de informação, registo e identificação, pertinentes e; x) Interoperabilidade com a Rede do Estado. A consultoria deve ser realizada no prazo de 3 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.
3. Informações detalhadas para este concurso são fornecidas nos Termos de Referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados, das 8h00 às 16h00 (hora local).
4. A Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) convida agora as empresas de consultoria elegíveis (“Consultor”) a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços. As empresas de consultoria interessadas devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e experiência relevante para a prestação dos Serviços. (O material relevante não deve exceder 30 páginas no total).
5. Os critérios de seleção são os seguintes:
  - *Experiência geral na criação e Instalação de Plataforma Web;*
  - *Experiência específica na criação e Instalação de uma Plataforma Web de suporte à divulgação e gestão da informação;*
  - *Capacidade técnica e de gestão da empresa.*
6. Os especialistas chave não serão avaliados na fase da constituição da Shortlist.
7. Chama-se a atenção das empresas interessadas para os parágrafos 1.9 e 1.10 das Directrizes do Banco Mundial: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers edition of January 2011 revised July 2014 (“Consultant Guidelines”), definindo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e vantagem competitiva desleal.
8. As empresas podem associar-se com outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação tem a forma de uma joint venture e/ou de uma sub-consultoria. No caso de uma joint venture, todos os parceiros da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, caso forem selecionados.
9. Neste concurso a empresa será selecionada em conformidade com o seguinte método **Consultants’ Qualifications Selection (CQS)** especificado no “Guidelines: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers, edition of January 2011 revised July 2014.
10. As empresas interessadas podem obter mais esclarecimentos por escrito apenas no endereço de correio eletrónico abaixo, das 8h00 às 16h00 (hora local), durante os dias úteis.  
Email: [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)  
C/c: [ildo.a.varela@mf.gov.cv](mailto:ildo.a.varela@mf.gov.cv); [Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv](mailto:Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv);  
[nuno.gomes@mf.gov.cv](mailto:nuno.gomes@mf.gov.cv); [madelene.david@mf.gov.cv](mailto:madelene.david@mf.gov.cv)  
[sandra.lima@mf.gov.cv](mailto:sandra.lima@mf.gov.cv); [madelene.david@mf.gov.cv](mailto:madelene.david@mf.gov.cv)
11. **As manifestações de interesse, em português, devem ser entregues por escrito dentro do prazo, com a menção “Consultoria – Design and Installation of Web Portal web to Support Quality Label Program” nos endereços abaixo indicados (pessoalmente ou por correio eletrónico abaixo indicado) até 25 de novembro de 2020, às 15:00 horas local.**

Unidade de Gestão de Projetos Especiais  
Ministério das Finanças  
Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordenador  
Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar  
Chã d’Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago  
C.P.nº 145, República de Cabo Verde  
Tel: + 238 - 261 7584/261-6198



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE-FOGO  
JUÍZO CÍVEL

## ANÚNCIO

= N.º 01 /TJCSF/2020 =

Dr. **PAULO JORGE SANTOS AIRES**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe-Fogo

### NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS:

PROCESSO: **Ação Ordinária (Incidente de habilitação de Herdeiros)**. NÚMERO DO PROCESSO: **124/2020**.

AUTORES: **Joaquina Maria Rodrigues Barbosa Vicente Fonseca e Outros**.

### ORDENA A CITAÇÃO DO:

RÉU: **JAILSON CORREIA GOMES**, maior, filho de José António Gomes, casado, trabalhador, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e de Maria Correia Gomes, residente em Maria Gomes, atualmente em parte incerta de Portugal.

### COM AS SEGUINTE ADVERTÊNCIAS LEGAIS:

a) FAZ SABER que pelo Tribunal Judicial da Comarca do Fogo, correm éditos de VINTE DIAS, depois de finda dilação de **TRINTA DIAS** a contar da data de publicação deste anúncio, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelos autores supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva, cujo pedido consiste em ser declarado habilitado como herdeiros de José António Gomes e colocados processualmente na posição deste, para que a causa possa prosseguir até final e seja assim dada cessada a interrupção de instância, com as consequências legais;

b) De que toda a sua defesa **deve ser deduzida** na contestação (art. 449º do CPC);

c) De que **é obrigatória** a constituição de advogado;

d) De que, caso contestar a Ação, deverá pagar o prepara inicial no montante de **10.000\$00**, (dez mil escudos), dentro do prazo de **CINCO DIAS**, sob pena de efetuar-lhe o acréscimo da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art.ºs. 58º, 61º e 66º do CCJ), ficando advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva;

e) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); e.

f) De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o Benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone. 2619755/56.-Fax: (238)2619754-C.P. 782 - Rua Serpa Pinto, nº 9,3º Piso - Plateau. E - mail: ordemadvogados@cvtelecom.cv.

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, 04 de Novembro de 2020

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, 04 de novembro de 2020

O Juiz de Direito  
/Dr. Paulo Jorge Santos Aires/  
O Escrivão de Direito

/Filipa Andrade/

S. Filipe-Fogo C.P. 03 - Telefone #4023812813386 - Fax #4023812812829 - Cabo Verde



Ministério da Justiça  
e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO  
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia seis de Novembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 54 a 54 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de: **Primeira Habilitação** - Que têm pleno conhecimento de que no dia dezasseis do mês de Abril de dois mil e três, faleceu na sua Residência na Vila da Ribeira Grande - São Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **Rosa Angelina Fernandes Salomão**, no estado de casada, com José João Salomão, filha de Manuel José Fernandes e de Angelina Maria Salomé, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na Vila da Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos: **1. Maria Salomé Fernandes**, casada, com Teófilo Chantre Monteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em França. **2- João Manuel Fernandes Salomão**, casado, com Maria Madalena Salomão Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande: **Segunda Habilitação** - Que também têm pleno conhecimento de que no dia onze do mês de Janeiro de dois mil e doze, faleceu no Hospital da Ribeira Grande - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **José João Salomão**, no estado de viúvo, filho de João Pires Salomão e de Maria Piedade Salomão, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na Cidade da Ribeira Grande, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos, acima identificados. Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 11 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte.

Valor: 1.200\$00  
Registado sob o n.º 1355/20

O Conservador Notário P/Substituição,  
/José Carlos Brandão de Oliveira/  
SANTO ANTÃO



Ministério da Justiça  
e Trabalho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO  
NOTÁRIA P/A: LIC. JACILENE ROMI FORTES LOPES

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeitos de publicação, que a presente fotocópia, está conforme o original extraído do livro de notas para escrituras diversas número 5 as folhas 25 e 26 do Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago no dia dois de Novembro de dois mil e Vinte, foi exarada uma justificação Notarial pelo **Gracelino Varela Moreira NIF-104584505**, natural da freguesia de Santa Catarina, Concelho da Santa Catarina, titular do passaporte número **P853321** de **21.07.2017**, casado com Maria Fernanda Monteiro Tavares Moreira, sob regime da comunhão de adquiridos, residente em França, nos termos seguintes se declara:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio rústico de sequeiro, situado em Vila de Assomada, com a área de **144.75 quadrados**, confrontando do Norte com via Pública, Sul com lote Y, Este com Via Pública, e Oeste com Via Pública, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **96192/0**, com o valor matricial de **quinhentos e setenta e nove mil escudos**.

Que esse prédio rústico veio a posse do **JUSTIFICANTE** por compra Titulada feita na **Sr. Manuel Freire Semedo** no ano de dois mil e três, a quem o possuía.

Que desde esse ano, portanto há cerca de **dezassete anos**, o **JUSTIFICANTE na invocada qualidade** vêm exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa fê, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

**Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 02 de Novembro do ano de dois mil e vinte.**

A Notária  
/Jacilene Romi Fortes Lopes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
4º JUÍZO CÍVEL

### ANÚNCIO Nº 15/2020

O Dr. João de Deus Pereira, Juiz Assistente colocado no 4º Juízo Cível

Faz saber que, pelo cartório do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos de **Ação Declarativa Ordinária** (reivindicação de propriedade), registado sob o nº 01/2020, movidos pela autora **Maria Antónia Almeida da Cruz**, maior, solteira, advogada, residente no Bairro Craiveiro Lopes Praia, contra **personas incertas e outros, são citados os réus incertos para no prazo de vinte dias**, que se contará depois de **finda a dilação de trinta dias**, contados da 2ª e última publicação deste anúncio, para, querendo, **deduzirem oposição aos pedidos da autora** acima identificada, que consistem em: serem os réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade da autora, serem as obras incorporadas reconhecidas como realizadas de má fé, serem os réus condenados a restituir à autora o terreno desocupado, livre de edificações, ónus ou encargos e finalmente condenados em custas e procuradoria em valor nunca inferior a 10% do valor da acção, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição dos mesmos na secretaria deste Juízo.

Faz saber ainda aos réus incertos acima referidos, que:

a) **é obrigatória a constituição de advogado nestes autos;**

b) que, com a contestação, se a apresentarem, deverão, no prazo de **cinco dias**,

**efectuar o pagamento do preparo inicial**, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, artigo 66.º do C.C.J e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente código; -

c) **que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária**, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), bem como neste Juízo, caso tenham dificuldades financeiras para arcar com os encargos processuais.

Optando os réus por requererem o benefício da Assistência Judiciária junto da OACV, requerendo a nomeação de um patrono, deverão apresentar logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou este anúncio para efeitos de 1ª e 2ª publicação, nos termos dos artigos 226º e 229º do Código de Processo Civil.

Secretaria do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos doze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte.

O Juiz Assistente  
João de Deus Pereira



A Ajudante de Escrivão  
Cláudia Mota Ramos

Cidade da Praia, Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, Tel. 2614039 / 2613880



Ministério da Justiça  
e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO  
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dois de Outubro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 71, de folhas 41 v 42 a Justificação Notarial em que é justificante **Francisco Clara Oliveira Lima**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, residente em Boca de Coruja - Ribeira Grande -ilha de Santo, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: 1.º - Prédio de 1º andar, com regojo, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão, com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma garagem e no 1º andar com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala comum, situado em Boca de Coruja, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 2478/0, medindo 389,63 m2, confrontando do Norte, com Maria Ana Santos e Caminho; Sul com Ribeira e Caminho; Este com Caminho e João Evangelista Oliveira Lima e do Oeste com Maria Ana Santos.

2.º - Um lote de terre no para construção urbana, desanexado da matriz urbano nº 2478), situado em Boca de Coruja, inscrito

na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 2812/0, medindo 164,08 m2, confrontando do Norte, com Maria Ana Santos e Caminho; Sul com Caminho e rampa de acesso garagem de Francisco Clara Oliveira Lima; Este com Caminho e João Evangelista Oliveira Lima e do Oeste com Francisco Clara Oliveira Lima.

Alega que os referidos prédios lhe veio a posse por Doação, da sua mãe, **Clara Irene Oliveira**, no ano de 1997, por documento particular, e nesse caso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja em seu nome próprio a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 02 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte.



Valor: 1.200\$00  
Registado sob o nº 1308/20.



Ministério da Justiça e  
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 51 a fls 52 do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de trinta de outubro de dois mil e vinte, na qual **Sr. JOSÉ MANUEL FERNANDES LOPES e Sra. AQUILDA TEIXEIRA LOPES**, aquele com NIF121648443, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, esta com NIF126720924, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ambos solteiros, maiores, residentes em Atalaia, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, construído em blocos, pilares e vigas, coberto de cimento armado, composto no rés-do-chão por um salão servindo de estabelecimento comercial, uma casa de banho, dois quartos de dormir, uma sala jantar, um corredor uma garagem, com pátio e uma caixa escada que dá acesso ao primeiro piso, composto por uma sala comum, três quartos de cama, uma casa de banho, um corredor, três varandas, uma cozinha, uma caixa de escada que dá acesso, ao terraço, cimentados, rebocados e com pavimento revestido a mosaico, com partes exterior revestido a mosaico e pintado, situado em Atalaia, com área de duzentos e catorze vírgula cinquenta e seis quadrados, confrontando ao Norte com ribeira, sul com rocha, este com proprietário

e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 4769/0, com o valor matricial de dois milhões de escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial

Que, não obstante, estão na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos trinta de outubro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o nº 143/10

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma: 1.200\$00 - São: Mil

e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE  
AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154



Ministério da Justiça e  
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRACTO

**Certifico**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no Artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º 12014, de 20 de Agosto BO nº 50 – 1ª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 71, de folhas 49 a 50, outorgada no dia 22-10-2020, na qual, **Margarida dos Reis Lima**, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em Lombo Branco, Ribeira Grande, portadora do Bilhete de Identidade número 278014, emitido aos 07-02-2001, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Ribeira Grande, contribuinte fiscal número 127801464, se declara que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de dois prédios rustico, situados em Lombo Branco, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob os números 13087/0 e 380610, com área de duzentos setenta e cinco vírgula quarenta e quatro e setenta vírgula trinta e cinco metros quadrados, respetivamente. O primeiro confronta do Norte com Margarida dos Reis Lima e Alberto Mota, Sul e Este com Manuel Fortes e Oeste com Margarida dos Reis Lima e caminho com o valor matricial de cento e dez mil escudos, e o segundo confronta do Norte com Margarida dos Reis Lima, Sul com Manuel Fortes, Este com margarida dos Reis Lima e Oeste com Caminho, com o valor matricial de cento e sessenta mil escudos, omissos na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande de

Santo Antão.

Que os ditos prédios lhe veio à posse, porque pertenciam ao avo João António Lima, que faleceu há muito tempo, e com a morte deste a sua mãe os adquiriu por herança, e com a morte desta a há trinta e um anos atrás, a justificante os adquiriu sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 04 de novembro de 2020

Djamila Rocha Delgado

CONTA: Nº 1326/2020



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da primeira Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 de 20 de Agosto B.O. nº 50-Iª Série, que no dia dezoito de Junho de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Drª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/68, a folhas 27 á folhas 27/ V a Habilitação de Herdeiros, por óbito de: **MARTINHO HORTÊNCIA SANTOS**, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Maria Isabel Piro Santos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com última residência em Ribeirinha, falecido no dia onze de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, no Hospital Dr. Baptista Sousa.- Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os filhos: **a) HENRIQUE PIRO SANTOS**, a data do óbito solteiro, maior, residente em Ribeirinha; **b) OTELINDA PIRO SANTOS**, a data do óbito solteiro, maior, atualmente casada com Miguel Maria Domingos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Luxemburgo; **c) VERA LUCIA PIRO SANTOS**, a data do óbito solteira, atualmente Divorciada, residente em França; **d) MANUEL PIRO SANTOS**; **e) NAIR FAUSTINA PIRO SANTOS**; **f) HELDER PIRO SANTOS**; **g) CARLOS ALBERTO PIRO SANTOS**; **h) CARLA MARIA PIRO SANTOS**; **i) HERMES PIRO SANTOS**, Estes a data do óbito solteiros, maiores, residentes em Ribeirinha, cidade do Mindelo; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. E que faleceu **MARIA ISABEL PIRO SANTOS**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de viúva de Martinho Hortência Santos, falecida no dia trinta e um de Outubro de dois mil e dezoito, numa residência Ribeirinha, onde teve a sua última residência. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos: os seus filhos **a) HENRIQUE PIRO SANTOS**; **b) OTELINDA PIRO SANTOS**, a data do óbito casada com Miguel Maria Domingos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Luxemburgo; **c) VERA LUCIA PIRO SANTOS**, a data do óbito Divorciada, residente em França; **d) MANUEL PIRO SANTOS**; **e) NAIR FAUSTINA PIRO SANTOS**; **f) HELDER PIRO SANTOS**; **g) CARLOS ALBERTO PIRO SANTOS**; **h) CARLA MARIA PIRO SANTOS**; **i) HERMES PIRO SANTOS**; Todos acima devidamente identificados. Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo vinte e nove de Junho de dois mil e vinte.

A Notária por acumulação,  
/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

Conta:

Artº. 20º.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo .....200\$00

Total ..... 1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 212267 /2020

Conta Reg. Sob o nº. 202034471 /2020



Ministério da Justiça e Trabalho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO  
NOTÁRIA P/A: LIC. JACILENE ROMI FORTES LOPES



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeitos de publicação, que a presente fotocópia, está conforme o original extraído do livro de notas para escrituras diversas número 5 as folhas 27 & 28 do Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago no dia quatro de Novembro de dois mil e vinte, foi exarada uma justificação de Justificação Notarial pelo Justificante **Sr. JORGE DE ALMEIDA VARELA**, NIF-101031980, natural da freguesia de São João Baptista, Ribeira Grande de Santiago, solteiro, maior, residente em Chã de igreja, nos termos seguintes se declaram:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano contruído de pedra e blocos assento com argamassa e areia, coberto de betão armado, com seguinte composição, **rés-do-chão** composto por uma garagem, um espaço aberto para comercio, arrecadação, casa de banho e caixa de escada, 1º andar composto por uma varanda, hall de entrada, sala comum, cozinha, 2 switis com casa de banho privativo e wc; Sautão composto por terraço, varanda hall, sala tv, quarto casal e casa de banho privativo, quarto duplo e wc., situado em chã de igreja, Concelho São João Baptista, com a área de **289.92** metros quadrados, confrontando do Norte com terrenos baldios, Sul com Pedro Rocha

Almeida, Este com Terreno Baldio e Oeste com estrada, inscrito na matriz predial da freguesia de São João Baptista sob o número **68/0** com o valor matricial de **onze milhões duzentos mil escudos**, omissos nesta Conservatória.

Que esse prédio veio à posse dele o Justificante, onde esses prédios eram casas antigas cujos foram demolidos e construídos de novos.

Que entrou na posse do imóvel, a mais de vinte anos, exercendo em nome próprio, uma posse pacífica, continua e Pública, sem interrupção e ostensivamente com o conhecimento de toda a gente, suportando os encargos com a sua manutenção, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por **USUCAPIÃO**, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

**Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, aos 04 de Novembro do ano de dois mil e vinte.**

A Notária  
/ Jacilene Romi Fortes Lopes /

Conta: 4/2020



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de Agosto de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, perante mim Notária por acumulação Dr. Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69 a folhas 28 a 28vº a Retificação da escritura de Habilitação de herdeiros lavrada no dia dezassete Abril de dois mil e dezassete no livro E/60, a folhas 96vº a 97 v, por óbito de **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS SILVA**, que também usava e era conhecida por **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS**, tendo sido declarado por lapso pelo senhor **João Baptista Silva** como únicos Herdeiros Legítimos de **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS SILVA**, que também usava e era conhecida por **VIRGINIA ASCENÇÃO RAMOS**, os seus filhos: **a) - Hamilton João Ramos Silva**; **b) - Maria Cândida Ramos Silva**, **c) - Maria Virgínia Ramos Silva**, **d) - Conceição Maria Ramos Silva**; **e) - Maria Elsa Ramos Silva**. **Todos devidamente identificados na mencionada escritura, quando na verdade deixou ainda os seguintes herdeiros: g) - Hiberantina Ramos de Almeida**, à data de óbito solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, residente em Boston – Estados Unidos da América do Norte; **h) - Os netos em representação da filha, Deolinda Ramos de Almeida**, pré falecida, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e um,

no estado de solteira, maior; a saber: **1) - Mirian Sarhi Ramos Quintino**, à data do óbito, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente residente em Inglaterra. **2) José Rui Ramos Quintino**, à data de óbito, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, residente em Preguiça – São Nicolau, que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legítimo, o seu filho; **William Patrick Leite Quintino**, à data de óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside, nesta cidade do Mindelo. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e nove de outubro dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

A Notária por acumulação,  
/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:

Art.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 239710 Conta 302054445

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo-SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@ri.gov.cv)

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **noventa e oito a noventa e nove verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Alice Dias Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número um um três três sete três quatro seis cinco, residente nesta cidade de Assomada, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, medindo **quinhentos e dezasseis ponto quinhentos e trinta e nove metros quadrados**, situado nesta cidade de Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com Manuel Magalhães Ribeiro, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 7478, e atualmente sob o número **105656/0**, com o valor matricial de **um milhão seiscentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra feita no Senhor **Manuel Magalhães Ribeiro**, herdeiro de **Teresa Vieira Ribeiro** de no ano de mil novecentos e setenta, pelo preço de mil oitocentos escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e setenta, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano dois mil

e vinte.

Emol: 1.000.00 -- Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3658/2020



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina - Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia doze de outubro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **oitenta e três a oitenta e cinco**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Alexandra Santos Silva**, que usa e é conhecida por **Alexandra Antónia Silva**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um quatro seis quatro três um dois zero zero, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Nhagar, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do prédio urbano, rés-do-chão com duas dependências destinado à habitação e quintal, situado em Nhagar, freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, com a área de **noventa e oito metros quadrados**, confrontando do Norte e Oeste com Cidália Francisca Miranda, Sul com Maria Antonieta L. Barbosa Hortet e Irmão e Este com via pública, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 7367 e atualmente sob número **1275/0**, com **valor matricial de quinhentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra do terreno, onde construiu o prédio objeto de justificação, feita na Senhora **Cidália Francisca Miranda**, no ano de mil novecentos e setenta e dois, pelo preço de novecentos e cinquenta e quatro escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e setenta e dois, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de Outubro de dois mil e vinte.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta no\_3540 /2020



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina - Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 02/10/2020, de fls 79 a 80, no livro de notas para escrituras diversas n.º 48/A e que tem pleno conhecimento, que no dia 04/04/2019, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Álvaro Fernandes de Almeida**, no estado de viúvo, natural que foi da supra-mencionada freguesia e concelho, filho de Jacinto Ramos de Almeida e de Escolástica Fernandes, com última residência em Porto Acima, Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha **Natércia Maria Rocha de Almeida Tavares**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Constantino Moreira Tavares, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Ponta Achada, Pedra Badejo.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de

cujus”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 02/10/2020.

Custas.....1.000\$00

Imp. de selo.....200\$00

Total: 1.200\$00 – Reg. sob o nº 1405/2020



Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 26.10.2020, de folhas 03 a 04 do livro de notas para escritura diversa número 244, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic. em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **António Amâncio Duarte e de Armanda Maria Lopes Duarte**, nos termos seguintes:

**PRIMEIRA HABILITAÇÃO**

Que no dia um de fevereiro de dois mil e nove, em Roterdão, Países Baixos, faleceu **António Amâncio Duarte**, aos setenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Armanda Maria Lopes Duarte, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filho de Amâncio António Duarte e de Beatriz Conceição Monteiro, e que teve a sua última residência habitual em Holanda.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

1. Beatriz do Rosário Ramos Monteiro Almeida, maior, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Lapa, concelho da Ribeira Brava, residente em Portugal; Henrique Francisco Lopes Duarte, maior, casado com Maria Eulália do Livramento Moreira dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Chã de Areia, Praia; Homero António Lopes Duarte, maior, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, residente em Holanda, e Eneida Merícia Lopes Duarte, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, residente em Holanda.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

**SEGUNDA HABILITAÇÃO**

Que no dia três de novembro de dois mil e dezoito, em Roterdão, Países Baixos, faleceu **Armanda Maria Lopes Duarte**, aos oitenta anos de idade, no estado civil de viúva de António Amâncio Duarte, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, filha de Manuel António dos Santos e de Maria Lopes dos Santos, e que teve a sua última residência habitual em Holanda.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

Henrique Francisco Lopes Duarte, Homero António Lopes Duarte, e Eneida Merícia Lopes Duarte, identificados na primeira habilitação.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de Outubro de 2020.

CONTA: 239559/2020

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total .... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Cátia Sofia Teixeira Andrade  
NIF- 353331112

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade



Ministério da Justiça e Trabalho

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 17.09.2020, de folhas 62 a 63v do livro de notas para Escrituras Diversas número 241, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic. em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Retificação de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **César Augusto Pereira de Sá Nogueira**, nos termos seguintes:

Que se retificou a Escritura Pública de Habilitação de Herdeiros, lavrada aos oito de agosto de dois mil e dezanove, a folhas 30 a 33, do livro de notas para escrituras diversas número 219, deste Cartório Notarial, adiante designada por Escritura Anterior, nos termos seguintes:

Que além dos filhos habilitados na Primeira Habilitação da Escritura Anterior, sucedem ainda ao falecido **César Augusto Pereira de Sá Nogueira** o filho **Daniel dos Reis de Sá Nogueira**.

Que se retifica a Escritura Anterior ainda no sentido de nela se incluir as Habilitações por falecimentos de **Daniel dos Reis de Sá Nogueira e Angélica dos Reis de Sá Nogueira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia trinta e um do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu Daniel dos Reis de Sá Nogueira, aos setenta e dois anos de idade, no estado civil de solteiro, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com sua última residência habitual em Vila Nova, Praia.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

Rodrigo Daniel de Sá Nogueira, maior, casado com Magda Lopes Cardoso, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade;

Maria da Conceição de Sá Nogueira Furtado, maior, casada com Joaquim Vaz Furtado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade; Angélica dos Reis de Sá Nogueira, já falecida.

2. Que no dia cinco do mês de Setembro do ano de dois mil e um, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu Angélica dos Reis de Sá Nogueira, aos quarenta e um anos de idade, no estado civil de solteira, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com sua última residência habitual em Vila Nova, Praia.

Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

Cliston Sá Nogueira do Rosário, maior, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade;

Ângela Maria de Sá Nogueira Varela, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

Silvestre de Jesus Sá Nogueira Rosa, maior, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América.

Que em tudo o que não for retificado, a Escritura Anterior se considera inalterada.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 09 de Outubro de 2020.

CONTA: 234359/2020

Art.20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone- Fax- 2617935- CP- 184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária Lic. Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade



Ministério da Justiça e Trabalho

**=EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO=**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quatro de novembro do ano dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, Djamilia Rocha Delgado, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um (71), a folhas cinquenta e dois verso (52) a cinquenta e três (53), a habilitação de herdeiros, por óbito de **António Joaquim Fortes e Judith Joana Leocádia de Jesus**, ambos eram natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho da Ribeira Grande; ele no estado civil de casado e ela no estado civil de viúva, tendo como últimas residências a cidade da Ponta do Sol.

Na referida escritura foram declarados como herdeiros legítimos os seus filhos:

**a) Maria Hiolanda Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **b) - Maria do Rosário Fortes**, casada com Rudolph Ewald Brandon, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, residente em Holanda; **c) - Roberto António Fortes**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do

Livramento, residente em Holanda; **d) - Joana Judith Fortes**, solteira, maior, de nacionalidade Holandesa, residente em Holanda, e **Alice Judith Fortes**, solteira, maior, de nacionalidade Holandesa, residente em Holanda.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possam concorrer à sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte

CONTA: Nº 1327/2020

A Conservadora-Notária por substituição,

/ Djamilia Rocha Delgado /

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia três de Setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 69 a 69v, a habilitação de herdeiros, por óbito de **ALICE MARIA ROCHA ANDRADE**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva. Falecida no dia dezassete de Outubro de dois mil e dezanove, num domicílio nesta cidade do Mindelo, em São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Ribeirinha. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeira: – **VERONICA FORTES DO ROSÁRIO CENTEIO**, a data do óbito casada com José António Centeio sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nos-

sa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Monte Sossego-São Vicente.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

A Notária por acumulação,  
  
/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:  
Artº.20.4.2..... 1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total ..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)  
Processo nº 241585 Conta 202055454

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE  
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes  
Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde  
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**EXTRACTO**

**Certifico**, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 88 vº a fls 89 vº do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de quinze de outubro de dois mil e vinte, na qual **KEILA DOS REIS PINA DUARTE BARROS**, com NIF134674766, casada com Gualdir Alves de Barros, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros; residente em Mosteiros Trás, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um trato de terreno destinado á construção, fazendo parte do prédio urbano, anteriormente inscrito sob o número 1276/0, situado em Achada Malva, com área de cento e setenta e três vírgula quatro metros quadrados, confrontando ao norte com vendedora, sul e este com via pública e a oeste com Herd. De Luísa Barros Centeio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 4825/0, com o valor matricial de cento e setenta e três mil e quatrocentos escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter comprado por escrito particular na Sra. Ma-

ria Helena Andrade Alves, anterior possuidora do mesmo há mais de vinte anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte:

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o n.º 10/10  
Artigo 20º.4.2 1.000\$00  
Selo do acto ..... 200\$00/  
Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA /CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO  
Cova Figueira –Telefone nº 2821050

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia três de Setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/69, a folhas 65V a 66, a habilitação de herdeiros, por óbito de **ARMINDA LIVRAMENTO ALMEIDA**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de casada com João Ricardo Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens. Falecida no dia trinta de Novembro de dois mil e dezoito, em Roterdão, Holanda, onde teve a sua última residência habitual. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado, como herdeira legitimária, a sua filha: **Iolanda**

**Lopes Macniel**, á data do óbito casada com Johny Robert Macniel, sob o regime de separação de bens, natural de Holanda, onde reside em Roterdão.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte.

A Notária por acumulação,  
  
/ Tirza Francisca Pires Fernandes /

CONTA:  
Artº.20.4.2..... 1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total ..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)  
Processo nº 241503 Conta 202055399

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE  
Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes  
Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde  
(Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rmi.gov.cv)

**Ministério da Justiça e Trabalho**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 02 de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta Conservatória/Cartório de São Domingos, perante mim, Cláudia Celeste Vaz Pereira, Conservadora/Notária, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 14/A, das folhas 65 & 66 do Cartório Notarial de São Domingos, no qual o senhor **José António Santos Silva**, NIF-129328502, casado no regime de separação de bens com Raquel Evelize Rocha Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, Santo Antão, residente em Palmarejo, Praia, nos termos seguintes se declara:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio rústico de sequeiro, destinado à construção urbana, situado em Rui Vaz, São Domingos, com a área de **1.400.00m2 (mil e quatrocentos metros quadrados)**, confrontando Norte com as terras de São Jorge, Sul com Manuel do Carmo Garcia, Este com terras de Militão Vieira e Oeste com terras de São Jorge, inscrito na matriz rústica da freguesia de São Nicolau Tolentino sob o nº **3476/0**, anteriormente com o nº 3272 e omissos na Conservatória dos Registos Predial.

Que esse prédio veio á posse dele **JUSTIFICANTE**, mediante uma compra que dele fizera a Antero Lopes Barbosa e que o referido vendedor o tinha adquirido por compra a José António da Veiga René sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o registo na Conservatória.

- Que, portanto há mais de **vinte anos**, o justificante na qualidade de proprietário vem exercendo sucessivamente, e em nome próprio, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que ora invoca para efeitos da primeira inscrição no Registo Predial.

Está conforme:

Conservatória/Cartório Notarial de São Domingos, aos 04 de Novembro do ano de dois mil e vinte.

A Notária,  
  
Cláudia Celeste Vaz Pereira

Reg. Sob o nº-----/2020  
Art. 20º. 4.2 1.000\$00  
Selo do acto 200\$00

Conservatória/cartório notarial de São Domingos, Telefone -2681563, Várzea da Igreja, São Domingos,-



**Ministério da Justiça e Trabalho**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do nº3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de Outubro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **um verso a três verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **João Lucílio Semedo Monteiro**, contribuinte fiscal número um sete dois um um nove quatro zero cinco; e cônjuge, **Maria Teresa Oliveira Moreira**, contribuinte fiscal número um seis oito quatro oito três oito um cinco, casados entre si sob regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Suíça, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, com a área de **cento e cinquenta metros quadrados**, situado em Cumbem - freguesia e concelho de Santa Catarina- ilha de Santiago, confrontando do Norte com Via Pública, Sul com Fernando Jorge Semedo da Veiga, Este com Henrique Lopes Correia e Oeste com João Alberto Tavares, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 9675, atualmente sob o número **10229/0**, com o valor matricial de **seiscentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhes veio à posse por compra feita ao Senhor **Celestino Tavares Cabral**, no ano de mil novecentos noventa e dois, pelo preço de trezentos e cinquenta mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e dois, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Declara ainda que apesar do pagamento da SISA de transmissão aconteceu no ano de dois mil e quatro, o imóvel foi adquirido no ano de mil novecentos e noventa e dois, pelo outorgante varão, ainda no estado de solteiro, mas o imóvel é bem comum do casal, uma vez que os justificantes já viviam em união de facto, e foi adquirido com esforços e recursos de ambos.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta no\_3693 /2020



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv

## VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITORIO URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Covão Lourenço

VISTO Vereador pelo pelouro Urbanismo e obra

CONFIRMADO Presidente da Câmara

02-05-13

Area de Obra - 406,10 m<sup>2</sup>

**G.TÉCNICO**  
M.S.DOMINGOS

OBS :

PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m<sup>2</sup>

| Z  | Q  | L  |
|----|----|----|
| HM | 07 | 10 |

AFORZAMENTO DOAÇÃO  
Compra  
Ocupação Temporária

Nº de pisos: Cave. R/c  
+1(dois)

VT: 07/03/2013

Contacto: 9995269



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 12 de Novembro

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92

### SEXTA - 13 de Novembro

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

### SÁBADO - 14 de Novembro

**AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

### DOMINGO - 15 de Novembro

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

### SEGUNDA - 16 de Novembro

**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### TERÇA - 17 de Novembro

**UNIVERSAL**  
Avenida Santiago - T: 262 93 98

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

### QUARTA - 18 de Novembro

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92